O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

ANNO XLIII | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS | SABBADO 9 DE SETEMBRO DE 1893 | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 4:296

E' um dos nossos correspondent s em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO: — Interesse local.—? ? ? !—Caminho de Ferro do Valle do Vouga.—Novas linhas ferreas.—D. Fernando de Antón.—A revolução no Brazil.—Carta de Lisboa.—Noticiario.—Desprezo pela lei.—Sentença.—Folhetim: Os Crentes.—Carta de Vagos.—Secção litteraria.—Bibliotheca Historico-Politica.

AVEIRO

Interesse local

Já o dissemos. Nunca será demais repetil-o; e, já agora, vamos para deante, que o assumpto é de verdadeira utilidade publica e de incontestavel interesse para a segurança individual e da propriedade.

Teem-se ultimamente succedido os casos de incendio, e a companhia dos bombeiros voluntarios da cidade, embora composta de homens em acção e em valor experimentados, não poderá acudir de prompto a um sinistro maior, se lhe não facultarem pelo menos os indispensaveis elementos de combate.

A gerencia municipal de 82, que foi a sua instituidora, dotou-a com um material que era então e é ainda o mais perfeito e o melhor que pode fabricar-se, mas que o tempo e o serviço teem ido deteriorando, enfraquecendo, inutilisando até, sem que as administrações subsequentes áquella, lhe votassem sequer uma minima parcella da attenção que se lhe deve. Nos orçamentos municipaes, desde a sahida d'essa vereação até agora, nunca mais appareceu uma verba destinada a esse reforço indispensavel; e, todavia, quantos esbanjamentos inuteis, quantos desperdicios injustificaveis, a par de quantas outras monstruosidades praticadas!

E nem sequer um limitado recurso de que os successores podessem lançar mão para obviar a tamanha falta, deixou a ultima administração!

Fertil em gaudios e em proezas, foi mesquinha, foi até irrisoria na dotação das despezas menos dispensaveis. E' ver como tudo aquillo ficou, e que pezada cruz, a que actualmente se vae levando ao calvario!

Em summa o que é preciso, o que é urgente, é que se faça agora alguma coisa. Sabemos que a camara por iniciativa do seu illustrado vice-presidente, vae resolver attender a algumas d'estas necessidades, destinando no seu proximo orçamento uma verba para o alargamento do material de incendios. Bem haja por isso. Mas ellas são tantas e de tão grande monta, que a sua importancia supplantará decerto todas as boas vontades.

Lembra-nos occorrer á iniciativa particular. A camara, tal como está, sem recursos, não pode tudo. Por que não ha-de auxilial-a n'um beneficio que é para todos, a benemerencia publica? Ha tantos meios de que lançar mão! Ha tantas dedicações ainda n'esta terra, que não duvidamos appellar para todas ellas no interesse geral de cada um. Promovam-se espectaculos e bazares, quotisemo-nos todos até, se tanto fôr mister, com uma pequenina parcella mensal, e ahi teremos dentro d'um anno uma quantia relativamente importante com que possamos alargar os meios de acção da prestante companhia. E porque não? Estamos em que não faltaria ninguem a alistar-se no numero dos benemeritos.

E' de primeira necessidade a construcção d'algumas boccas de incendio, marcos fontenarios, ou reservatorios d'agua em varios pontos da cidade onde não pode chegar o *concurso valioso* da ria ou o pequeno auxilio das fontes da cidade. Temos depois a creação de outra estação ou quartel na freguezia mais distante do actual, que aquelle é insufficiente, e mesmo assim deixaram-o ha perto de dois annos quasi sem cobertura!

Um piquete permanente em cada um d'elles, prompto sempre ao primeiro signal, seria d'uma vantagem fóra de toda a duvida. Mas para tudo isto são necessarios meios que não ha, e quantas necessidades se recommendam ainda além de todas estas!

Ahi fica a lembrança. Responder-nos-hão que não chega a tanto o concurso de todas as boas vontades. E' certo; mas as dividas vão-se extinguindo a pouco e pouco, e os melhoramentos ficam. Porque não ha de a camara contrahir um emprestimo para isso? Ninguem deixaria de appoial-o destinando-se elle a tão humanitario fim.

Voltaremos ao assumpto.

? ? ? !

Já lá vão os echos das festas com que Aveiro recebeu o illustre ministro das obras publicas, sr. conselheiro Bernardino Machado.

E', portanto, asada a occasião de darmos aos nossos presados leitores a explicação dos ? ? ? ! com que substituimos a narração do que se devia ter passado na Fabrica da Vista Alegre, quando alli foi o nobre ministro.

A explicação é facil e sobre tudo edificante. Ao representante d'este jornal bem como aos dos nossos collegas do *Primeiro de Janeiro*, do *Correio da Tarde*, *Jornal de Noticias*, *Successos* e outros, que de Aveiro haviam acompanhado o illustre ministro, não foi permittido o ingresso na fabrica pelo administrador d'ella que *delicadamente* lhes fechou a porta sob o pretexto de que tinha de limitar o numero das entradas. *Egual amabilidade* praticou s. ex.ª com as camaras de Vagos e Ilhavo, e respectivos administradores de concelho, que alli foram cumprimentar o sr. conselheiro Bernardino Machado e bem assim com muitos outros cavalheiros que de Aveiro o haviam acompanhado tambem.

O procedimento incorrectissimo do administrador da fabrica, indignando geralmente, deu aso a fazerem-se os mais desagradaveis commentarios sobre aquelle antigo e improvisado couto. Alli continua, ao que parece, a imperar o antigo *posso, quero e mando* dos velhos tempos; alli o operario continua a ser o *servo da gleba*, o *homem-machina*, por isso cumpria restringir o numero das entradas, e sobretudo pôr fóra da porta a imprensa, figadal inimiga de tão *sagrados principios*.

Não podémos entrar na fabrica, eramos demasiado humildes para termos ingresso n'aquellas *aristocraticas officinas*, não eramos conhecidos de s. ex.ª o administrador, paciencia. Não podemos pois informar os leitores d'esta parte da visita do illustre ministro, e bem assim do que alli se passou durante ella, mas para tranquillidade do nosso espirito, procuramos saber se haviam desapparecido os *aranhões terceiros* que povoam os tectos d'aquellas officinas e bem assim se as grossas e já lendarias camadas de pó que de antiga data se amontoam sobre as peças de louça existentes nos *elegantes* mostroarios, mas soubemos que tudo *felizmente* se conservava no mesmo estado, para honra e gloria de tão *delicada* administração.

CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

Sobre o assumpto o nosso esclarecido collega *Correio da Tarde* escreve no seu n.º de hontem:

Propositadamente nos temos abstido de fallar nos estudos que se estão fazendo para a construcção do caminho de ferro chamado do Valle do Vouga. E' que é muito medriocre o enthusiasmo que nos causa essa via ferrea nas condicções em que foi concedida.

Quando foi da concessão, no tempo do ministerio progressista, já então empregámos todos os nossos esforços, embora modestos, na imprensa, e perante o sr. Emydio Navarro e os concessionarios, para que o entroncamento d'esse caminho de ferro fosse na estação de Ovar, havendo um ramal de Valle Maior a entroncar em Aveiro ou suas proximidades. E a verdade é que fizemos quanto podemos para que no respectivo alvará de concessão, que ainda não foi publicado, ao menos se deixasse essa questão para depois dos estudos, e sem se marcar ponto fixo se dissesse que esse entroncamento seria em qualquer ponto da linha do norte entre Espinho e Ovar. Não o conseguimos. Pois sempre nos pareceu, e sempre sustentámos que o unico ponto razoavel para esse entroncamento era Ovar, um dos primeiros senão o primeiro centro commercial do districto, e na testa da ria de Aveiro, importantissimo manancial de riqueza e o mais bárato e mais prompto meio de communicação e transporte entre as povoações de toda aquella Beira mar. A Companhia real dos Caminhos de Ferro do norte, porém, receiando a esse tempo a construcção d'um outro caminho de ferro de Vizeu a entre-os-Rios na linha do Douro, e que principalmente se oppunha a que o entroncamento na sua linha fosse para o sul da estação de espinho, a fim de que o trajecto de Vizeu ao Porto por esta nova linha não fosse mais longo do que pela outra, e o movimento portanto se não desviasse todo para esta.

Mas essa difficuldade passou, porque aquelle outro projecto foi completamente abandonado, e os receios da Companhia real não tem hoje razão de ser. Portanto, teimar em dirigir o caminho de ferro por onde nem sequer aproveita a Oliveira de Azemeis, por onde é extraordinariamente mais cara a construcção, e para ir dar a Espinho, que nada lucra com isso, que fica no extremo do districto de Aveiro, que não tem commercio proprio, nem população permanente, parece-nos muito mal. E augurámos que serão baldados todos os trabalhos na direcção que levam. Ovar para testa da linha, e Aveiro para entroncamento do ramal, são os unicos pontos acceitaveis para uma linha de communicação accelerada entre a Beira Alta e a Beira Mar.

Plenamente d'accordo com o que acaba de lêr-se faltariamos a nós, e isso não sabemos nós fazer, se deixassemos de levantar a nossa voz contra o que se está fazendo.

O caminho de ferro do Valle do Vouga, levado por onde projectam le*val-o, deixa de ter esse nome, porque* o Valle não pode deixar de ser a ria d'Aveiro, e d'esta vão-o affastando completamente os estudos. Assim poderão chamar-lhe—Caminho de Ferro do Valle... do Douro, que lhe fica mais proximo, mas nunca do Valle do Vouga. Isso não.

Por emquanto o que fica dito. Mais tarde o que convier aos verdadeiros interesses do districto.

Novas linhas ferreas

Tres engenheiros andam estudando actualmente o lançamento do caminho de ferro de Oliveira d'Azemeis a Valle Maior, achando-se actualmente no Pinheiro da Bemposta. Logo que estejam feitos e approvados estes estudos, consta-nos, serão principiados os trabalhos para a sua abertura. E' um grande melhoramento para Oliveira e outras povoações, cuja communicação se torna difficil sem aquella nova linha.

Projecta-se tambem agora um caminho de ferro de via reduzida entre Castello de Paiva e Ovar.

Castello de Paiva está sendo um importante centro de producção agricola, e é um dos pontos forçados d'um projectado caminho de ferro de Vieira a Entre os Rios, na linha do Douro. Ligar assim a importante villa d'Ovar e portanto todas as povoações marginaes da ria d'esta cidade com o coração da Beira Alta, é d'um largo alcance economico e commercial. Não é nova esta ideia, mas que ella se realise, é muito para louvar e estimar.

D. Fernando de Antón

Partiu na quarta-feira ultima para Espinho, de onde devia seguir, em viagem de estudo e de recreio, para Mathosinhos, e d'ahi para Madrid, este illustre escriptor hespanhol, uma das mais gloriosas notabilidades scientificas d'aquelle paiz, amigo dedicado de Portugal, a quem vae dedicar um trabalho de vulto, como é o estudo da nossa litteratura contemporanea que se propõe fazer e dar em breve á estampa. Acompanha-o sua ex.ma filha, uma virtuosa e galante senhora, muito illustrada e d'uma esmerada educação, D. Casilda de Antón.

Durante a permanencia aqui dos illustres hospedes, foram suas ex.as muito visitados e cumprimentados, percorrendo os mais formosos pontos d'estes sitios, como a Ponte da Rata, o tunel de Angeja, a Barra, a Vista-Alegre, etc. etc., levando de Aveiro immensas saudades, e deixando-as aqui tambem, e muitas, a quantos poderam ter o prazer de conhecel-os.

*

Vem a proposito publicar n'este momento um precioso *interview* que o nosso prezado amigo, sr. Accacio Roza, teve com o notavel escriptor, e que, como se verá, diz respeito ás nossas coisas. Eil-o:

«Tendo a honra subidissima de ter hospedado em minha casa, por alguns dias, o notavel pensador hespanhol D. Fernando de Antón, que é uma das maiores e mais justas glorias da peninsula, aproveitei um d'esses momentos de magnifica conversação para celebrar com o sympathico auctor da *Cuestion social* o seguinte *interview:*

— Que opinião tem formulada sobre a união iberica?

— No livro que v. publicou sob o titulo de *A nossa independencia e o iberismo*, expuz o meu humilde parecer a respeito d'essa ideia, em geral mal formulada e peior entendida em ambos os paizes. Em muitas occasiões, tenho dito que o iberismo, no periodo historico que atravessamos, não pode ser nem será mais do que uma approximação dos dois paizes unidos pela geographia e pela lingua e os sentimentos naturaes de ambos os paizes na approximação que se resolve em todos aquelles convenios uteis ás duas nacionalidades. Um d'estes, entendo que deve ser a unificação do systhema monetario que ha em prata e em ouro que tenha por unidade o franco, evitando-se assim os grandes prejuizos dos cambios pelo systhema actual, e que inegavelmente é um obstaculo ás transacções mercantis e para o immenso numero de hespanhoes que no verão vem ás praias portuguezas.

E' inutil que repita o que tantas vezes tenho exposto, que Portugal deve manter a sua bandeira, quaesquer que sejam os successos que se desenvolvam na Europa, visto que ella representa a sua gloriosissima historia, todos os ideaes mais formosos e a alma inteira d'este reino luzitano, tão rico em fructos, tão formoso com o seu céu e seus mares, e com as grandes intelligencias, que em todas as epocas tem sobresahido no mundo da cultura, podendo-se dizer que Portugal é o paiz da poesia, da arte e dos heroes, que teem levado a formosura do idioma de Camões ás maiores regiões da Africa, da India e da America.

— Que me diz sobre o estado financeiro de Portugal, e já que tem tanta sympathia e predilecção pelos estudos economicos, quaes seriam, no seu modo de ver, os meios de melhorar o estado de Portugal?

— A sociedade moderna tem dois grandes ideaes, os que levaram os puritanos á America do Norte:—o amôr á liberdade e o amôr ao trabalho.

A liberdade está completamente assegurada em Portugal, não só pelo suas leis e pelas suas instituições, mas tambem pelos costumes publicos, a ponto que é um modelo na Europa que enche de admiração os homens pensadores que consideram a liberdade como a primeira das leis anthropologicas e a gloria d'este seculo.

Sobre o amôr ao trabalho, sem que eu deixe de comprehender que o povo luzitano é trabalhador, soffredor e heroico, entendo que as classes superiores não tem feito nem fazem os esforços que Portugal necessita para *explorar* a riqueza enorme do Alemtejo que é o nervo da agricultura d'este paiz e o proprio tempo a iniciação e ampliação de certas industrias que contam com elementos naturaes de vida no paiz que poderiam exportar-se ás dilatadas colonias portuguezas.

O principio de associação pode fazer prodigios e Portugal pode chegar a um periodo de grandeza, se estas idéas, ligeiramente expostas, fossem comprehendidas, e a juventude intelligente comprehendesse que o caminho da riqueza e da gloria está no trabalho e nos esforços constantes para o bem commum e não nos cargos publicos e na entrada das carreiras que, como na Hespanha, contam com um excesso de intelligencias, creando uma lucta terrivel e angustiosa que chegou a um impossivel.

Subsequentemente nos alargaremos em varias considerações, já suggeridas pelo notavel pensador, D. Fernando de Anton, já suggeridas pelo nosso modo de pensar.

ACACIO ROZA.

A revolução no Brazil

São importantes as noticias que d'alli nos chegam. A revolução hasteou de novo nas terras de Santa Cruz o seu estandarte negro. São as necessarias consequencias de se ter substituido alli o governo monarchico por uma olligarchia que não merece a confiança do paiz—do paiz que pensa e que produz. O que alli succede dizem-o os seguintes telegrammas:

Buenos-Ayres, 6 t.—Corre o boato de se ter sublevado a esquadra brazileira no Rio de Janeiro, intimando o governo a demittir-se.

Rio de Janeiro, 6, t.—O governo resiste aos insurrectos. A guarnição da fortaleza de Santa Cruz permanece fiel e dispõe-se a metter a pique os navios sublevados.

Rio de Janeiro, 7, m.—O ministro das relações exteriores participou aos representantes das potencias estrangeiras que a esquadra sublevou se contra o governo, mas que este sente-se com a força para manter a ordem publica. Accresce porém que o governo não pode impedir qualquer tentativa de bombardeamento do Rio de Janeiro.

Buenos-Ayres, 7, t.—Segundo informações vindas do Rio de Janeiro, parece que o chefe do movimento insurreccional brazileiro é o almirante Custodio José de Mello, e os navios sublevados são o couraçado *Aquidaban*, as corvetas *Republica* e *Trajano* e quatro torpedeiros. Corre o boato de que o marechal Floriana Peixoto vae proclamar-se dictador.

A accrescentar ao que acaba de lêr-se, ha apenas um telegramma de New-York que diz o seguinte:—«Que os sublevados da esquadra brazileira pedem que o marechal Floriano renuncie á presidencia. Foi proclamado já o bloqueio do Rio de Janeiro. Floriano só póde contar com as tropas fieis, que poucas são, e com a fortaleza de Santa Cruz, que pode ser abafada pela artilheria da esquadra, pois que as baterias terrestres não alcançam os navios sublevados. Se chega a rebentar a insurreição popular, o que podia dar-se e se esperava de momento para momento, as tropas de Floriano ficarão entre dois perigos.»

Ha um telegramma que diz: «Os almirantes estrangeiros, por iniciativa do almirante francez, decidiram intervir para evitar o bombardeamento.

Outro affirma que a revolta é devida ao *véto* do vice-presidente Floriano á lei, tornando impossivel que o vice-presidente da republica venha a ser presidente.

O que se está passando no Brazil, é verdadeiramente calamitoso.

Deus se amercie d'aquelle outr'ora tão florescente paiz.

CARTA DE LISBOA

8 DE SETEMBRO DE 1893.

E' positiva a crize ministerial, embora se affirme o contrario. Ha muito que a situação do sr. ministro da fazenda era tida como periclitante: agora chega a crer-se que ella é impossivel, porque as suas medidas de fazenda teem a opposição de toda a gente e dizem mediocremente da capacidade financeira do sr. Fuschini. E' para sentir que o homem de quem se chegou a esperar alguma cousa, désse do seu valor intellectual tão triste documento. No meio de tudo isto o que é mais para sentir é a convicção a que todos vamos chegando—de que não ha aqui para quem appellar. O que havia está tudo visto e experimentado, sem exceptuar mesmo a experiencia dos homens que se dizem republicanos, pois que o são, ainda que convertidos no momento opportuno, tanto o sr. Oliveira Martins como o sr. Fuschini. Membros distinctos d'aquella agrupação, vieram servir as instituições, e o que fizeram? A prova ahi está. Não deram nada estes e não darão nada os que a *conversão* trouxer de novo ao serviço das instituições. Parlapatões com muita pose, com muito palanfrorio e mais nada. Se lhes falta o essencial—o grande estudo da vida pratica—sem o qual não se é nada. Deixal-os ir no seu caminho de tonturas, seria obra de caridade, se d'ahi não proviessem grandes males e grandes damnos ao paiz.

— O sr. ministro das justiças, que tem estado em Lisboa, partiu para a sua casa de Villa Real onde tenciona demorar-se alguns dias, voltando depois definitivamente a Lisboa.

— O sr. visconde de Melicio, que vem no *Rei de Portugal*, é esperado aqui no proximo domingo. Alguns dos seus amigos tencionam ir abraçal-o a bordo—alguns, pois que todos os que elle conta em Lisboa não caberiam na grande estancia que o conduz em regresso ao seu paiz, tantas affeições conta aqui o nosso tão bom e tão prestimoso compatriota.

— O sr. Marianno de Carvalho continua a levar aos tribunaes os jornaes que offendem a sua honra. Agora pôz em juizo mais tres processos, sendo dous contra a *Folha do Povo* e uma contra a *Chacota*.

— Mais desfalques nas gerencias dos fundos publicos! Isto é um nunca acabar de falcatruas e d'assaltos á bolsa da nação. Agora é uma subracção de mais de 30:000$000 réis verificada na 1.ª secção dos correios, sendo o subtractor um privado do sr. ministro da fazenda, o sr. Mayer. O desfalque vem de longe, mas encobria-o a requisição de sellos feita á Casa da Moeda. Um acaso, parece que uma duplicação de pedido, ou um exagero de pedido de sellos e estampilhas foi a origem denunciadora do facto. O criminoso foi chamado ao governo civil onde se lhe está formando o respectivo processo.

Parece que ha mais casos d'estes mesmo aqui na capital, e por esse paiz fóra ha-de haver muitos semelhantes. Oxalá que não, mas a affirmação aqui é mais certa que duvidosa.

— Está satisfeita uma necessidade urgente. Determinou-se que futuramente os comboyos do correio parem na Mealhada. Por muitos annos estiveram os habitantes d'aquella villa privados d'essa vantagem: agora, graças aos esforços do illustre deputado do circulo, o sr. José Paulo Monteiro Cancella, vão fruil-a. Regista-se o facto como acto de justiça.

— Continua o escandalo de se não abrir praça para a arrematação da fabrica da Marinha Grande. A imprensa exige todos os dias que se não demore por mais tempo a extincção da monopolio que muito propositadamente se conserva nas mãos da actual empreza, mas em vão, porque a tão justa exigencia capricha-se em não se satisfazer.

— A subscripção aberta para acudir ás calamidades dos Açores vae crescendo. A imprensa tem tomado n'este assumpto o maximo empenho. E' indispensavel que o continente acuda sem demora aos nossos irmãos insulanos e isso vae-se fazendo por modo que não deixa nada a desejar, visto que, n'esse sentido todas as classes vão fazendo o que podem. Bom testemunho dão todos da mais plena confraternidade n'este tão angustioso trause nacional.

— Pelo ministerio da guerra acaba de determinar-se que seja adoptado o pão de milho, milho e centeio e trigo, conforme o uzo das terras, na sustentação do exercito que demora na 2.ª e 3.ª divisões militares. Esta medida satisfaz ás exigencias da opinião e ás necessidades da nossa agricultura.

— Não são satisfatorias as noticias que do estrangeiro nos chegam sobre o cholera. A molestia vae invadindo differentes pontos da Europa, e isso é um mal tambem para o commercio que vê interrompidas as suas relações e prejudicados os seus negocios.

— Foi suspenso um 2.º official da administração dos correios, que fazia serviço nas ambulancias, por haver contra elle suspeitas de que trazia contrabando nas carruagens do correio. Faltava-nos tambem este especimen de fideligade negativa para completar o quadro de corrupção que se dá por esse paiz fóra. O empregado compromettido n'este negocio é um sr. Leitão de Figueiredo.

— Em Alemquer houve um principio de gréve entre os operarios das fabricas de lanificios, mas a divergencia entre operarios e patrões terminou logo por accordo entre todos. A principio correu que era desordem entre a força de artilheria alli destacada e o povo, e tanto que chegou a ser mandada d'aqui para aquella villa uma força de infanteria e cavallaria. Felizmente que nada houve que exigisse a presença da força e tanto que esta retirou logo.

— O governador de S. Thomé pede ao governo da metropole que mande para lá colonos, pois que se sente alli grande falta de braços. Se uma parte dos nossos emigrantes tomassem aquelle caminho não fariam peor, visto que n'aquella nossa possessão e em outras que lhe ficam proximas, se fazem fortunas em poucos annos. E' o que geralmente se affirma.

— Das cadeias de Loanda fugiram o celebre Silva Facadas e o Carneiro, condemnados a degredo por falsificação de notas. Um cabo e dois guardas da prisão que os guardava, fugiram tambem com elles.

— Pelo ministerio das obras publicas já foram demittidos os empregados compromettidos nos alcances com a fazenda. Bom acto é este, pois que o que se estava passando escandalo é a que era indispensavel pôr termo.

— Alguns jornaes desmentem a noticia da crize. Diz-se isto muitas vezes para succeder depois o contrario. Para mim é de fé que ella existe já no desaccordo d'alguns dos ministros, desaccordo de que deve resultar, n'um praso curto, a manifestação official d'ella.

— Em viagem da Guiné para Lisboa, falleceu a bordo do paquete *Cazengo*, o sr. Jorge Freire, auditor d'aquelle districto.

Y.

NOTICIARIO

Aos srs. assignantes.—A'quelles a quem no dia 25 do mez findo mandamos recibos e que tão prompta como cavalheirosamente satisfizeram ao nosso pedido, agradecemos reconhecidamente a prova de amizade e de consideração que acabam de dar-nos.

Aos que ainda o não fizeram, decerto por motivos attendiveis, pedimos que se dignem fazel-o na volta no correio. Será a mais obrigante fineza que podem fazer-nos, e a maior prova de consideração que podem dar-nos.

Estado grave.—Consta que está gravemente doente na sua quinta das Lapas, em Torres Vedras, o sr. Marquez de Penalva. Que Deus prolongue ainda por muito tempo tão honrada e tão virtuosa existencia.

Este facto determinou a partida rapida para alli do sr. governador civil d'este districto, que é genro do respeitavel titular.

Notas da carteira.—Era esperado domingo em Oliveira de Azemeis o illustre deputado por aquelle circulo o sr. D. João de Alarcão, que ia ser hospede dos srs. conde de Covo. A doença, porém, de que repentinamente enfermou sua ex.ma esposa, em Montemór-o-Velho, retardou aquella visita. Desejamos sinceramente as melhoras da illustre doente, senhora que de tantas virtudes é exemplo,

— Partiu no *Açôr* para a ilha de S. Miguel o sr. Bento Carqueija, nosso collega do *Commercio do Porto*. Boa viagem e feliz regresso.

— Vae por estes dias para as thermas dos Cucos o habil engenheiro d'esta cidade e nosso bom amigo, sr. Antonio José de Sá.

— Já regressou das Caldas de Vizella á sua casa de Espinhel o nosso muito presado amigo sr. dr. Albano Baptista da Cunha. Que s. ex.ª e sua ex.ma esposa regressassem de perfeita saude é o que muito estimamos.

— Já regressou das Caldas da Rainha á sua casa de Santarem o sr. Faustino de Paiva de Sá Nogueira. Que s. ex.ª regressasse de perfeita saude é o que muito estimamos.

— Esteve ante-hontem em Aveiro, o nosso bom amigo e importante proprietario da Bairrada, sr. Antonio Duarte Sereno. Retirou n'esse mesmo dia para a sua casa de Bustos.

Luto.—Está de luto um dos cavalheiros mais distinctos d'este districto. Ao sr. visconde de Santa Maria d'Arrifana acaba de fallecer um irmão, tambem caracter respeitabilissimo, que elle muito prezava.

Velhos amigos do illustre titular, e apreciadores reverentes do seu elevado caracter, acompanhamol-o na profunda dôr que o punge.

A férias.—O sr. juiz de direito da comarca foi para Luzo com sua ex.ma esposa e filhas, gosar os 30 dias de licença que obteve. Substitue-o o primeiro substituto, sr. dr. Jayme de Magalhães Lima, que por isso entregou a presidencia da camara ao vice-presidente sr. dr. Alvaro de Moura.

Posse.—Tomou hoje posse da vara de juiz da comarca d'Agueda o sr. Custodio Joaquim da Cunha e Almeida, que é governador civil do districto da Guarda. Tomou posse e deve ter-se retirado logo, ficando a substituil-o, como é de direito, o primeiro substituto.

Saude publica.—Continua a ser pouco agradavel o estado hygienico das freguezias de Pardilhó e Avanca, no concelho d'Estarreja. Convém mandar examinar alli as causas do flagello que tantas victimas tem feito e prover tanto quanto possivel seja ao mal estar que alli se sente.

Velha romagem.—E' ámanhã a de Nossa Senhora das Dores de Verdemilho, que foi muito concorrida de romeiros, vindo alli gente de muitas leguas de distancia. Actualmente o concurso é menor, mas ainda é grande. No momento em que escrevemos estão passando para lá bandos com as festas do costume.

Consequencias.—Alguns dos doentes que estavam na Serra de Estrella em tratamento, retiraram-se d'aquelle ponto por não poderem suportar o calor que alli se sente.

Mercado de gado.—Verificou-se hontem a feira dos Oito em Salgueiro. A concorrencia de gado bovino foi pequena, e os preços do pouco que se vendeu foram relativamente elevados. Comparados com os preços das feiras anteriores, vê-se que sobe o valor d'este genero.

Trabalho de pesca.—O mar continua a permittir o trabalho, não porque tenha estado inteiramente bom, mas porque a vontade e a precisão de ganhar obriga os pobres pescadores a affrontar os perigos, procurando nos productos do seu insano trabalho o pão necessario á existencia. Hontem houve serviço, mas não sem risco para algumas companhas, que sairam do embate das ondas com os barcos quebrados. Felizmente que não houve ferimentos nem aleijões, mas houve risco de haver tudo isso. As pescas foram apenas regulares. Os lanços de maior preço não excederam a 105$000 reis. A sardinha que veio ao mercado teve alli hontem e hoje o preço de 1$500 reis o milheiro.

Grande Hotel Vouga.—Está marcada para amanhã, como já dissemos, a inauguração d'este importante hotel. Para o jantar fez o seu digno proprietario, sr. Abilio Pereira Campos, alguns convites, devendo a inauguração ter um caracter verdadeiramente festivo.

Noticias d'Agueda.—Cavalheiros muito distinctos tratam de fundar alli um theatro. Na terra onde a intelligencia é como que condão dos filhos da localidade, preciso era que houvesse o que ainda não ha e vae haver. Sobre o assumpto escreve o nosso muito presado collega da *Soberania* as seguintes linhas:

Um grupo de cavalheiros d'esta villa tracta activamente de angariar fundos bastantes para a fundação d'um theatro, cuja construcção é indubitavelmente um importante melhoramento, que até hoje não podemos disfructar aqui. Com este intuito vae ser publicada e distribuida uma circular por todos os nossos patricios e amigos d'esta terra, a fim de sollicitar a sua valiosa coadjuvação para esta empreza, effectuando se desde já uma emissão d'acções no valor de dez mil réis cada uma. Essa circular vae assignada pelos cavalheiros seguintes: Albano de Mello, Antonio Maria Candido, Antonio Rodrigues Pinto, Antonio Simões Sucena, Bento de Souza Carneiro, Bernardo Maria da Silva, Conde da Borralha, Eduardo Caldeira, João Duarte Sereno, Joaquim de Carvalho e Silva, Luiz de Mello, Manuel Rodrigues da Silva Pinto, Matheus Pereira Pinto, e Vicente Ferreira dos Santos.

Já está installada uma Direcção do Theatro, composta dos srs. dr. Eduardo Caldeira, presidente; Albano de Castro, secretario; dr. João Duarte Sereno, thesoureiro; Antonio Simões Sucena, Bento de Souza Carneiro, Bernardo Maria da Silva, Antonio Maria Candido, João d'Almeida Castella e Joaquim de Mello Pinto Leitão, vogaes.

Por a empreza do theatro representar um grande melhoramento para esta terra, não nos furtamos a applaudir todos os esforços empregados para a sua realisação e a offerecer desde já e desinteressadamente o nosso auxilio, embora pequeno, para que a ideia frutifique e os trabalhos da Direcção sejam dignamente recompensados. E esperamos que o sejam, confiando como confiamos na generosidade de todos os nossos patricios e amigos d'este concelho, que decerto não se excusarão a concorrer ao apello de quem ama sinceramente a prosperidade d'esta formosa villa.

Um acto bom.—Sua magestade a rainha de Hespanha salvou ha dias a vida a uma creança na passagem do nivel de Astigarraga. A pequenita achava-se no meio dos rails momentos antes de passar o comboyo. Vendo o perigo que ella corria, a rainha apeou-se da carruagem, abriu a cancella, e agarrando a creança, livrou-a do perigo imminente que corria.

Pois se ella é, além de mãe, mulher, e um notavel exemplar de caridade.

Notavel.—Dizem de Bragança, que alguns empregados da camara d'aquella cidade venderam, em proveito proprio, muitos dos manuscriptos existentes no respectivo archivo, entre elles os foraes em pergaminho e alguns manuscriptos de grande valor historico e artistico. Está sendo levantado auto de investigação sobre o caso, que é gravissimo.

A nossa alma.—Em uma serie de estudos, muito documentados, que publicou o *Lucifer*, grande revista ingleza de theosophia, a escriptora Anna Beraut dá informações curiosas e parece que authenticas sobre o destino da alma depois da morte.

A nossa alma, logo que se desprende do corpo, torna-se um *Devachassi*, e entra n'um estado de perfeita serenidade impessoal. Perde todas as paixões, desejos e vicios que só pertencem ao corpo. Depois de um certo tempo, com media de 15 seculos, a alma fatiga-se d'esse estado de beatitude, sente de novo a sêde da vida corporal, e então volta, retoma o corpo, e juntamente as paixões, os desejos e os vicios de que se separara durante o seu estado de *Devachassi*. E assim recomeça sobre a terra a sua miseravel existencia, quasi egual á que tinha experimentado primeiro. Estas ultimas descobertas da theosophia realisam, posto que lhes falte graça e poesia, os sonhos metaphysicos de Platão.

Conspiração abortada.—Um telegramma de S. Petersburgo diz constar ter sido descoberta em Moscow uma conspiração nihilista contra a vida do czar, e teem sido presos, como suppostos participantes, 85 estudantes, 8 professores e 5 damas da aristocracia. Parece que a influencia allemã não é extranha a estes manejos.

Despachos administrativos.—Effectuaram-se os seguintes:

Bacharel Joaquim da Ponte, nomeado administrador do concelho de Loulé.

Bacarel Antonio Botelho Sarmento, exonerado d'administrador do concelho de Soure.

Bacharel Alfredo Augusto da Fonseca Vaz, nomeado para o referido logar.

Joaquim do Rosario Pessoa, exonerado, a seu pedido, d'administrador substituto do concelho de Penacova.

José Maria Coelho d'Oliveira, nomeado para o referido logar.

Despachos ecclesiasticos.—Por decreto de data proxima foram apresentados parochos:

Na egreja dos Fenaes da Luz, em Ponta Delgada, o revd.º Diniz do Rego Ponte.

Na de Ribafeita, Vizeu, o revd.º Henrique de Almeida Barreiros, parocho collado na de S. Pedro do Sul.

Na de S. Martinho de Mire de Tibães, Braga, o revd.º Manuel Joaquim Marques Coelho, parocho collado na de S. João Baptista de Samelhe.

Na de Santa Maria de Villa Nova de Muhia, Ponte da Barca, o revd.º José Maria Martins, ao qual foi acceita a desistencia da egreja de S. Julião de Taboaças, concelho de Vieira.

Serviço do bispado. —Por ordem do ex.mo Bispo da diocese foram passadas cartas de encommendação parochial, por um anno, aos seguintes ecclesiasticos:

Antonio da Cruz Vieira, para a freguezia da Senhora da Gloria d'Aveiro, arciprestado d'Aveiro.

Abilio Fernandes de Sousa Ribeiro, para a freguezia de Pousaflores, arciprestado de Alvaiazere.

José de Gouvéa e Silva, para a freguezia de Travanca de Lagos, arciprestado de Travanca de Lagos.

João das Neves, para a freguezia de Degracias, arciprestado de Redinha.

Antonio Rodrigues Beirão, para a freguezia de Anseris, arciprestado de Nogueira do Cravo.

José Antonio Diniz, para a freguezia de S. Paio de Gramaços, arciprestado de Travanca de Lagos.

Antonio Abilio dos Santos, para a freguezia de Sazes de Lorvão, arciprestado de Carvalho.

Januario de Mattos, para a freguezia de Mogofores, arciprestado do Bussaco.

José d'Almeida Vidal, para a freguezia do Prestimo, arciprestado de Agueda.

Antonio Joaquim Dias, para a freguezia do Bôlho, arciprestado do Bussaco.

Previsão do tempo.— A primeira quinzena de setembro terá ainda os caracteres do verão. Do dia 6 a 8 haverá chuva, especialmente no dia 7, interrompendo as altas temperaturas dos cinco primeiros dias.

No dia 9 tornará a subir a temperatura, que será propria de verão, especialmente na região septentrional, pelo predominio do vento sul prolongando-se até ao dia 14 este estado.

Nas outras regiões serão interrompidos os calores por algumas tormentas, que se hão de desenvalver de 12 a 13.

No dia 15 haverá mudança atmospherica, que põe termo á estação estival. De modo que o verão, que se antecipou á epoca em que ordinariamente costuma apparecer, não contente com o ter-se demorado extensamente, ainda parece querer entrar pelo outono para incommodo da humanidade, que habita no hemispherio boreal. A mudança atmospherica do dia 15 será produzida por uma depressão ao sudoeste da Argelia e por uma borrasca do Atlantico, havendo chuvas que se propagarão desde Portugal ao centro da Peninsula com ventos de oeste e sul. Esta mudança produzir-se-ha muito mais de 16 a 17.

Despachos judiciaes. —Verificaram-se os seguintes:

Bacharel Luiz da Costa Azevedo Coutinho, juiz da Relação dos Açores —collocado no quadro da magistratura judicial sem exercicio, mas com vencimento, como requereu, pelo seu mau estado de saude.

Bacharel Antonio José da Costa Santos, juiz de districto de 1.ª classe, servindo na 2.ª vara na comarca do Porto—promovido á 2.ª instancia e nomeado para a Relação dos Açores.

Bacharel João Pinto Moreira, juiz de direito de 1.ª classe no quadro da magistratura judicial sem exercicio—nomeado para o logar de juiz de direito da 2.ª vara do Porto.

Bacharel Antonio Joaquim da Silva Peixoto de Magalhães—declarada sem effeito a sua nomeação para o logar de delegado do procurador regio na comarca da ilha de Santa Maria e nomeado para identico logar na comarca de Benavente.

Bacharel Manuel Ignacio do Valle Amorim Leite, conservador privativo do registo predial na comarca de Elvas, transferido, como requereu, para a comarca de Arcos de Valle de Vez.

Bacharel José Gabriel Bernardo Fernandes, nomeado para o logar de conservador privativo da comarca de Grandola.

Bacharel Francisco Cabral Pinto, nomeado sub-delegado do procurador regio de S. Pedro do Sul.

Bacharel Augusto Casimiro Alves Monteiro, nomeado sub-delegado de Caminha.

Manuel Augusto Moraes da Silva, tabellião de notas em Lisboa, declarado nos termos de ser substituido.

Antonio Augusto de Amorim, tabellião de notas em Sabrosa, nomeado substituto do tabellião Moraes da Silva.

Francisco Pereira Pinho de Lemos, exonerado como requereu de tabellião da comarca da Feira.

José Candido Marques d'Azevedo, escrivão e tabellião substituo da Feira, nomeado definitivamente para este logar.

Manuel Maria Maldonado, que servia de ajudante no tribunal auxiliar do 2.º districto criminal do Porto, nomeado escrivão e tabellião de Fornos de Algodres.

Augusto Cesar de Magalhães, escrivão do juizo da 1.ª vara do Porto, transferido como requereu para o officio de escrivão e tabellião em Vianna do Alemtejo.

José Evaristo Pereira da Fonseca, escrivão e tabellião de Vianna do Alemtejo, transferido, como requereu, para o officio do escrivão do juizo da 1.ª vara do Porto.

Manuel Correia Lopes, escrivão do 2.º districto criminal do Porto, transferido como requereu, para o officio de escrivão e tabellião em Paredes.

Julio Telles de Menezes e Vasconcellos, escrivão e tabellião em Paredes, transferido para o logar de Manuel Correia Lopes.

Gregorio de Carvalho Borio Machado, exonerado, como requereu, de escrivão e tabellião em Villa Verde.

Antono Ignacio Machado Brandão, escrivão e tabellião em Fornos de Algodres, provisorio, nomeada para Villa Verde.

Celestino Rodrigues Pereira Correia Brandão, exonerado do logar de contador e distribuidor da ilha das Flores, por abandono.

José Guilherme Armas do Amaral, nomeado contador da ilha das Flores.

Manuel Correia de Oliveira, exonerado do logar de contador de Rio Maior por haver sido nomeado para o logar de escrivão do juizo apostolico de Lamego.

Julio Candido Ferreira Pinto da Cunha, nomeado contador em Rio Maior

Augusto Eduardo da Cunha Sampaio Maia, exonerado, pelo pedir, de tabellião do supprimido julgado de Barrosas (Felgueiras).

Noticias vinicolas do estrangeiro. —A colheita do vinho em França é temporã como temporã foi em toda a parte. A producção foi alli tão abundante que se crê não ter este anno de importar genero. O que se affirma é que a qualidade não será a mais genuina.

Importante incendio em Roma.—Do incendio do palacio Caffarelli, parte do qual era occupado pela legação portugueza, salvou-se intacto o cofre do conde Valbranca, onde havia cerca de dois milhões de valores em papeis preciosos, tanto de sua propriedade como da nossa legação e tambem da Rainha Senhora D. Maria Pia. Os prejuizos são enormes. Appareceram pedaços de prata, moedas e medalhas meio fundidas—muitos valores perdidos emfim.

As indemnisações parlamentares.—Não deixa de ser interessante a seguinte estatistica que publica um jornal estrangeiro ácerca das indemnisações parlamentares ou dos vencimentos dos deputados de diversos paizes.

Na Allemanha, os membros do reichstag não recebem indemnisações pecuniarias e apenas téem passagem gratis em todas as linhas ferreas.

Na Austria, a indemnisação parlamentar é de 3$740 por dia, não a recebendo o deputado que não estiver presente á sessão.

Na Belgica recebe cada deputado fóra de Bruxellas 76$500 por mez, não tendo, porém, passagem gratuita nem despezas de viagem pagas.

Na Bulgaria, 3$600 por dia durante as sessões e 2$700 apenas para os deputados residentes na capital. Para as despezas de viagem recebem 108 réis por kilometro.

Na Dinamarca, 1$440 por dia durante as sessões, despezas de viagem pagas e entrada gratuita no theatro Real.

Nos Estados-Unidos, 4:500$000 por anno pagos aos duodecimos, 108 réis por kilometro para despezas de viagem, e 112$500 para despezas de secretaria.

Na Hespanha, o deputado não tem indemnisação alguma, e em Portugal tambem; tem, porém passagem gratuita em caminho de ferro do Estado.

Na França, recebe 1:620$000 por anno e passe de 1.ª classe nos caminhos de ferro, mediante 1$800 por mez.

Na Grecia, 324$000 por sessão ordinaria e 180$000 por uma sessão extraordinaria.

Na Hollanda, 747$000 por anno e despezas de viagem.

Na Prussia, 3$375 por dia na sessão do landtag e as despezas de viagem.

Na Inglaterra, não ha indemnisação alguma.

Na Romania, 4$500 por dia durante as sessões e passagem gratuita nos caminhos de ferro e despezas de viagem paga pelas outras estradas.

Na Servia, 1$870 por dia durante as sessões e 560 réis por hora para despezas de viagem.

Na Suecia, 300$000 por sessão, havendo, porém, um desconto de 2$475 em caso de ausencia não auctorisada. As despezas de viagem são pagas.

Na Hungria, 900$000 por anno, bilhetes a preços reduzidos nos caminhos de ferro do Estado e nas outras linhas e faculdade de viajarem em classe superior á do bilhete que tomarem.

O principe de Napoles na Allemanha.—Dizem de Berlim em data de 1:

«O principe herdeira da corôa de Italia chegou a Coblenz a fim de assistir com o imperador Guilherme ás grandes manobras do exercito allemão que, como se sabe, verificar-se-hão este anno na Alsacia-Lorena.

Na estação de Coblenz esperava o principe de Napoles o imperador Guilherme, a imperatriz, o grau-duque de Baden, o chanceller Caprivi e muitos dos funccionarios da côrte. Quando o principe desceu da carruagem, o imperador Guilherme abraçou-o trez vezes seguidas com grande effusão. O principe de Napoles beijou depois a mão á imperatriz, que se mostrou em extremo expansiva. Ao passar a comotiva pelas ruas de Coblenz, a multidão gritava frequentemente. « Vivam os nossos amigos! Viva a Italia!»

O cyclone nos Estados-Unidos.—Sobre o cyclone, que tantos estragos causou nos Estados da Calonia do sul e norte de New-York dizem os jornaes o seguinte:

«As linhas telegraphicas ficaram de tal modo destruidas pela tempestade, que dificilmente se recebem noticias dos desastres causados pelo cyclone. No emtanto sabe-se já que, em Port-Royal, na Carolina do sul, pereceram mais de 100 pessoas. O vento tinha uma velocidade de 100 kilometros por hora. O tufão foi seguido por uma ivasão do mar, que inundou a cidade, arrasando-a em parte. Em Pariz-Irland houve tambem grande numero de victimas. A ilha ficou completamente coberta pela maré, afogando os pobres habitantes que se tinham refugiado nos armazens das casas para escapar ao tufão. Mais de 400 pessoas ficaram afogadas nas ilhas da costa da Georgia e das duas Carolinas. As ruas de Charleston foram invadidas por tortorrentes, que arrastaram alguns barcos até o meio das ruas. A violencia do vento era de tal ordem, que a espuma foi cahir em abundancia a 16 kilometros de distancia para o interior,

Em Baltimore os bairros baixos foram inundados, ficando as ruas cobertas de arvores cahidas. O mesmo succedeu em Washington. As colheitas pódem dar-se por completamente perdidas nas duas Carolinas. Quanto a fructos, nem um ficou nas arvores.

Choque de comboyo. —Come partecipou o thelegrapho na madrugada de sexta-feira houve um choque entre dous comboyos na estação de Bordeus. Pormenores d'este sinistro dizem que o choque occorreu por engano do agulheiro, que fez com que o comboyo que ia para a Hespanha seguisse por outra via, indo chocar com um comboyo de mercadorias a 200 metros da estação de Bordeus. Segundo uns, do desastre resultaram feridos alguns passageiros de 2.ª e 3.ª classe, emquanto que outros affirmam que houve dez pessoas mortas e trinta feridas, algumas gravemente. Os passageiros feridos foram logo soccorridos, ficando em Bordeus. Os passageiros de 1.ª classe não soffreram mais que o susto.

Attribue-se o sinistro á insufficiencia do pessoal. O agulheiro que causou o choque havia 29 horas que estava de serviço permanente.

Singular abandono de um navio.—Ha dias entrou no porto de New-York o vapor norueguez «*Breidablik*», trazendo a reboque um navio austriaco, o «*Vila*», que encontrou desarvorado e abandonado no alto mar. O «*Vila*» vinha de Alexandria com carga de ossos e trapo. Parece que a tripulação, julgando que aquelles ossos eram de sêres humanos e tinham sido apanhados nos ossuarios historicos do Egypto pharaonico, imaginou que no navio andavam almas panadas e abandonou-o apavorada.

Salvos por um gato. —Um humilde e assustadiço gato foi não ha muito causa de que se mallograsse um attentado para destruir a fabrica de celuloide de Nevark, em New-York, e na qual sem duvida pereceriam os operarios que alli ganham o pão de cada dia. Um dos operarios, que se achava em uma sala cheia de desperdicios de materia tão inflamavel ouviu o ruido produzido pelo gato que, ao saltar assustado para fugir pela janella, derrubou uma caixa de cartão. Apanhou-a do chão o operario e ficou surprehendido ao vêr que tinha uma véla accesa, que por milagre não pegára fogo ao algodão inflammavel que enchia o resto da caixa. A véla foi apagada immediatamente, e os operarios entregaram-se a mil conjecturas ácerca de quem podia ser o miseravel que tão diabolicamente preparara o que podia ter sido uma explosão terrivelmente destruidora, e que se daria fatalmente se não fosse o gato ter feito cahir a caixa. Os egypcios tributavam adoração aos gatos, culto que os operarios da fabrica de celuloide de Newark não julgarão por certo absurdo de todo, parece-nos.

De barbeiro a deputado.— O telegrapho partecipou que Floquet, o antigo presidente da camara dos deputados, foi derrotado, apesar de ter sido o candidato mais votado. O antagonista de Floquet e que ficou vencedor, é um simples chapelleiro, e de ideias socialistas. Mas este chapeleiro não foi o unico industrial de classe modesta que Pariz elegeu. Tambem sahiu triumphante um barbeiro, que tem um modesto estabelecimento na rua dos Archivos, e que não está disposto a abandonar as tesouras e as navalhas de barba. Chavin, que assim se chama o barbeiro deputado, já declarou que faria a barba ao paiz na camara e aos freguezes no seu estabelecimento. Tem graça.

DESPREZO PELA LEI

E' do *Conimbricense*, o seguinte e mui judicioso artigo:

Os lavradores estão sujeitos ás mais variadas contingencias na sua vida agricola. Se o anno agricola corre mal, por causa dos temporaes e das molestias, ainda que os preços dos generos subam muito, com isso pouco ou nada ganha o lavrador, por não ter que vender. Se pelo contrario a colheita é abundante, os preços dos generos descem extraordinariamente, não obtendo o lavrador aquillo que com a sua cultura gastou. Tem-se generalisado o uso do pão de trigo, e diminuido por isso notavelmente o uso do milho e centeio, pelo que cada vez mais abate o preço d'esses generos, sendo até difficil obter comprador para elles, principalmente quando a colheita é avultada, como no corrente anno. Para obviar a esses inconvenientes e proteger os lavradores é que a lei de 15 de agosto de 1889 dispoz no artigo 4.º, que ficava obrigatorio o consumo das farinhas de milho e de centeio, na alimentação das tropas aquarteladas em o norte do paiz. Esta disposição da referida lei tem, porém, sido até hoje letra morta, e os lavradores que cultivam aquelles dois generos estão soffrendo o resultado do desprezo que em regra ha n'este paiz pelas disposições legaes.

Temos instado no *Conimbricense*, para que se dê cumprimento á mencionada lei, o que muito podia ser util aos lavradores. No mesmo sentido tem representado ao governo a commissão delegada dos proprietarios dos campos do Mondego, e varias camaras municipaes d'este districto. Tudo, porém, tem sido inutil.

A lei tem ficado como se não existisse, faltando assim aos lavradores as vantagens que necessariamente lhes haviam de provir do grande consumo de milho e centeio pelos corpos militares das provincias do norte.

Se no corrente anno foi insignificante a producção do vinho, e se o mesmo se espera que aconteça relativamente ao azeite, a producção do milho, centeio e legumes foi muito avultada. D'ahi resulta que os preços do milho e dos outros referidos generos estão extremamente baratos, sem que cubram a despeza que com elles fizeram os lavradores. A essa estrema barateza accresce a falta de compradores; de forma que se um lavrador quizer vender uma avultada quantidade de milho não acha quem lh'a compre, só se fôr por um preço extraordinariamente diminuto. Tal é a situação dos lavradores, e como consequencia a dos proprietarios. N'estas circumstancia acaba de representar ao governo a Real Associação de agricultura, pedindo-lhe a execução da referida disposição legal. Expõe ahi essa Associação a calamitosa situação agricola das provincias do norte por causa da crise terrivel, como ha muito tempo se não dá, que o paiz começa de atravessar, proveniente da pessima colheita do trigo e do vinho, crise de que póde resultar a fome e a miseria para muitos concelhos do reino. Affirma que a introducção do milho e do centeio na alimentação das tropas do norte será bem acceita, por isso que é áquella alimentação que a gente dos campos, aonde se vae recrutar o soldado, está mais habituada. Pondera que do augmento do consumo do milho e do centeio, que favorecerá o lavrador do norte, resultará a diminuição da importação do trigo, que não tornará tão sentido o agravamento do cambio. Tudo isto é evidente, e tudo tem sido exposto ao governo por este periodico e por varias representações, de uma ou outra forma; mas tudo inutilmente.

Não será ainda chegada a occasião de se dar cumprimento á lei de 15 de agosto de 1889, em beneficio dos lavradores que cultivam o milho e centeio? Veremos.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

O que acaba de lêr-se é apenas a expressão da verdade muitas vezes dita e redita por nós.

Importa que a alimentação do milho seja a alimentação ordinaria do soldado, não só do norte mas do sul e de todo o paiz. Desde que isso succeda a importação do trigo estrangeiro deixará de ser um meio para a exportação aliás desnecessaria do nosso ouro.

SENTENÇA

Damos em seguida a sentença proferida pelo meritissimo juiz de direito da comarca de Albergaria na tão fallada questão commercial proposta áquelle tribunal pelos herdeiros do fallecido Domingos, de Pardos, contra o nosso bom amigo, sr. Manuel Maria Amador.

E' assim que a justiça desaffronta os perseguidos da ambição e da politica, e que a lei se venera em toda a magestade da sua grandeza.

Honra ao tribunal onde ella tem interpretes tão conscienciosos e tão dignos, e aos magistrados que a sabem exercer em toda a plenitude da sua nobilissima expressão:

Vistos os autos:

Em acção commercial que Antonio Lopes d'Oliveira e Dona Maria dos Anjos d'Oliveira e Mello e marido Francisco Corrêa de Sá e Mello, intentaram contra Manuel Maria Amador e mulher, todos d'esta comarca, allegam a folhas duas:

Que, em um de janeiro de 1876, o réo recebeu, por emprestimo, de Domingos Lopes d'Oliveira, um conto de réis, por letra, a juros de cinco por cento ao anno, saccada por este e acceite por aquelle, na data referida.

Que, em um de dezembro de 1877, o réo recebeu do mesmo por emprestimo, tresentos mil réis, e em vinte, duzentos mil réis, a juros de cinco por cento ao anno, sendo estes emprestimos reduzidos a uma letra de quinhentos mil réis, saccada pelo credor e por aquelle acceite em 1 de janeiro de 1878.

Que em 13 de janeiro de 1878, o réo recebeu do mesmo por emprestimo, tresentos mil réis, e, em 28 de julho seguinte, duzentos mil réis, a juros de cinco por cento ao anno, sendo estes emprestimos reduzidos a uma letra de quinhentos mil réis, saccada pelo credor, e, por aquelle, acceite.

Que o réo recebeu mais, por emprestimo, quatrocentos mil réis, a juros de cinco por cento ao anno, por letra saccada pelo credor e acceita pelo réo, ignorando-se a data.

Que em um de janeiro de 1889, o réo recebeu do mesmo por emprestimo, um conto de réis, por letra, a juros de cinco por cento ao anno, saccada pelo credor e por aquelle acceite na data referida.

Que em 7 de setembro de 1889, o réo recebeu do mesmo, por emprestimo, seiscentos mil réis, e em um de março de 1890, mais um conto de réis, a juros de cinco por cento ao anno, sendo estes emprestimos reduzidos a uma letra de um conto e reiscentos mil réis, saccada pelo credor e acceite por aquelle n'esta ultima data.

Que, em um de julho de 1890, o réo recebeu do mesmo, por emprestimo, um conto de réis, a juros de cinco por cento ao anno, por letra sacada pelo credor e acceite por aquelle, sendo esta quantia emprestada ao réo para este emprestar a Antonio dos Reis, d'Aveiro.

Que todas estas letras constavam e deviam constar da firma do réo, como acceitante, e da do credor, como saccador;—não tinham endosso, nem se presume;—não estava designado o logar do pagamento, nem se presume, pelo que tem de ser pagas no domicilio dos réos;—e não tinham praso de vencimento, nem se presume.

Que todas constam do livro dos assentos do credor, cujos assentos estão escriptos por este, excepto os respectivos ás tres primeiras letras, que o foram pelo proprio réo.

Que na conta junta, (folhas nove) escripta pelo réo, se mostra que este, ainda em agosto de 1890, devia cinco contos de réis, que, com um conto de réis da ultima letra, prefaz a somma de seis contos de réis, que ainda hoje se deve, mais os juros desde o primeiro semestre de 1891, pois o pagamento não se fez, nem se presume.

Que as importancias d'estas letras foram applicadas em proveito commum dos réos.

Que o credor falleceu em 16 de dezembro de 1891, com o testamento junto, (folhas dez) em que instituiu herdeiros os sobrinhos Maria, José e Antonio, filhos do irmão Manuel.

Que o sobrinho José falleceu antes do testador, sendo os outros dois sobrinhos, os auctores Antonio e Dona Maria, mulher do auctor Francisco, e portanto os unicos herdeiros e representantes do fallecido e partes legitimas para intentar a presente acção.

Que, depois da morte do originario credor, taes letras desappareceram, tendo assim os auctores direito a fazel-as valer, justificada a sua perda: codigo commercial moderno, artigo 484.º.

Que o réo é pouco serio, gosando de mau credito como empregado publico, e, portanto, litiga de má té.

Concluem a folhas seis, verso:

Que se julguem habilitados, como herdeiros do referido credor, e, portanto partes legitimas;—e justificada a perda das letras, que o réo seja condemnado a entregar aos auctores novas letras, pelas mencionadas quantias, com a sua firma, como acceitante, e nos termos que ficam expostos, ou que se apurarem, ficando os auctores, como representantes do fallecido saccador, com o direito d'assignar n'ellas n'esta qualidade, sob pena, quando o réo as não entregue, da sentença ficar servindo de titulo e valor como se fossem as proprias letras;—e condemnados os réos a pagarem os juros vencidos e vincendos e custas.

Juntaram os documentos de folhas nove a folhas vinte e seis e foram citados pessoalmente os réos e o ministerio publico, e, por editos os interessados incertos.

Os réos contrariam.

Allegam a folhas cincoenta e cinco:

Que o tribunal carece de competencia e de jurisdicção por não estar legalmente constituido e organisado.

Que é incompetente o juizo em razão da materia, por não poder conhecer de causas nas condições e da natureza d'esta.

Que ha nullidade insupprivel por se haver empregado processo especial em caso em que a lei o não admitte.

Que a petição é inepta, porque o pedido não se deduz logica nem juridicamente do allegado, e, portanto a sua conclusão não se comprehende nos principios.

Que as obrigações allegadas nos artigos um a cinco do libello estão prescriptos.

Que quaesquer contractos ou transacções entre o réo e o fallecido e que constam ou possam constar dos livros d'este, estavam findas e liquidadas ao tempo do seu fallecimento e assim extinctas as obrigações d'ellas resultantes, porquanto:

146

FOLHETIM

PEREZ ESCRICH

OS CRENTES

TRADUCÇÃO

XVI PARTE

O SEGUNDO AMOR

III

ESCANDALO

Vejamos o que succedeu. Cesar Torresaltas e Alexandre, sem se importarem com a cantora nem com o maestro David, tinham-se refugiado na sala do jogo. Cesar, apresentado como um mexicano rico pelo barão de Cuadradillos, não inspirou nenhuma desconfiança; e como nas reuniões onde se joga nunca falta alguem que prefira o ruido do ouro á harmonia de notas combinadas, Cesar encontrou competidor. Cesar tinha dito:

— Raphael passará a noite recebendo applausos e parabens e é mais que provavel que se não lembre de entrar na sala de jogar; aqui estou perfeitamente e livre das suas vistas, apesar de ser difficil que possa reconhecer-me.

Porem o plano de Cesar devia ficar desbaratado por um parvo, como succede muitas vezes n'esta vida. Vejamos como isso foi. Terminada a oriental cantata d'Angela, David, com Carlos de Zurbaran e Octavio de Nincourt, sahiram da sala para irem fumar. Para chegar á sala de fumo era necessario atravessar a casa do jogo. Haviam tres mezas occupadas: uma d'ellas por Cesar e os seus dois competidores. Reclinado n'um sofá, com essa indolente attitude de homem que se enfastia, estava o barão de Cuadradillos, o poeta inedito.

Não tomava parte na boa ou má sorte do seu amigo Cesar. Pensava, de certo, n'alguma scena do seu drama, ou na gloria futura que entrevia nos seus sonhos. David, Zurbaran e Nincourt pararam defronte do sofá onde estava Alexandre, que fôra n'outras epocas amigo de Raphael. Cesar, embebido nas vantagens do jogo e nos fundos dos seus parceiros, não os tinha visto entrar.

— Aposto,—disse Octavio — que Alexandre está n'este momento planeando um drama.

Alexandre indireitou-se para receber os seus amigos e, ao saber que iam fumar, acreditou que menos se aborreceria acompanhando-os do que ficando alli, e assim fez. Depois d'accezos os charutos, fallou-se de muzica, de theatros, de poesia, porém, tudo com a leviandade da juventude.

De repente, Alexandre, encarando-se com David, disse-lhe:

— Agora me recordo: não sabes quem temos em Madrid e n'esta casa?

— Quem será capaz de o advinhar?—respondeu o muzico.

— Pois meu rapaz, nada menos do que um dos nossos antigos bohemios.

— Tivemos n'aquella epoca tantos amigos!...

—Alguns dos quaes já não existem.

—Desgraçadamente é verdade. Mas quem é esse antigo amigo?

Alexandre abaixou a voz e dando ao que ia contar um certo tom mysterioso disse:

— Rogo-lhes que não digam a pessoa alguma o seu verdadeiro nome, pois, segundo me parece, acha-se compromettido em serias questões politicas.

David principiou a ouvir com attenção.

Alexandre continuou d'este modo:

— Pois bem; o que dá motivo a esta conversação não é outro senão Cesar Torresaltas.

— Cesar!... — exclamou David com indignação.

— Sim! Cesar: que espanto é esse?

— E dizes que está n'esta casa?

— Está sim,—respondeu Alexandre com certa surpreza.

— Isso é impossivel!

— Ora essa!... Apresentou-se com um nome supposto.

— Pois se é certo isso que dizes, exijo que me conduzas aonde elle está, porque esse homem é indigno de estar em contacto com pessoas decentes.

Alexandre abriu a bocca e os olhos tanto quanto poude e disse:

— Não entendo.

— Melhor para ti, pois que te salva a tua innocencia: conduze-me aonde elle está.

— Na sala de jogo, contigua a esta.

— Rogo-lhes, senhores, que me acompanhem—replicou David atirando fóra o charuto.

E voltando-se para Alexandre, continuou:

— Vamos.

— Onde quizeres, apezar de nada comprehender.

— Logo o entenderás.

E todos sahiram da sala de fumar.

Quando chegaram á casa de jogo, disse Alexandre:

— Elle alli está: vejamos se o conheces.

David, que estava pallido, nervoso, inquieto, avançou até proximo do falsificador de notas do Banco, e pondo-lhe a mão no hombro, disse-lhe:

— Que castigo merece o fugido do presidio, o ladrão que é encontrado por um homem de bem n'uma casa honrada?

Cesar ergueu-se d'um salto e soltando um rugido, levantou o braço com gesto ameaçador; porém David, agarrando-o bruscamente pelo pescoço, o obrigou a sentar-se, e sem perder o sangue frio, continuou:

— Senhores, este homem é um miseravel.

— Mentes! mentes—exclamou Cesar pallido e convulso, pois que David apenas o deixava mover-se.

— Basta olhar-lhe para a cara, basta ver-lhe a agitação, para se comprehender que é um criminoso. A justiça, com quem tem contas pendentes, e a grilheta do calceta, que lhe deixou a marca impressa na carne, confirmarão o que digo; porém a presença aqui d'este homem deshonra-nos e devemos expulsal-o.

Esta scena, em voz alta, attrahiu alguns curiosos, que rodearam a meza, commentando por differentes modos o que acontecia, ainda que sempre em desfavor de Cezar, que não dizia uma palavra com socego.

— Senhores, são testemunhas dos insultos que se me dirigem—dizia Cesar—eu quero, exijo, que se bata commigo... de contrario matal-o-hei... e heide matal-o!

— Batemo-nos!—exclamou David.—Quando é que um homem honrado cruza a espada com um falsificador de notas, cujo nome está inscripto nos registos dos presidios d'Africa? Quando foi que um homem de bem se bateu com um fugido das galés, com um ladrão? Para os criminosos miseraveis ha a lei e os carceres. Os homens honrados não devem manchar-se com o contacto de um canalha.

E David, com uma força inacreditavel, arrastou Cesar após si, repetindo:

— *Entregar-te-hei nas mãos da justiça*, e veremos se segunda vez foges de Ceuta e tens a audacia de misturar-te com gente de bem... Oh! pensavas que seria facil introduzires-te na alta sociedade e roubar sobre o panno verde, porque este roubo é menos arriscado... Engano; para os criminosos fizeram-se os presidios; a sociedade repelle-os como nós te repellimos. O escandalo recrescia como se fosse uma bola de neve. A maior parte dos que pouco antes estavam no salão, tinham-se reunido na ante sala.

Carlos Perales chegou até onde estava David, que não largava Cesar.

— Senhor David—lhe disse Carlos—julgo conveniente que os creados vão dar parte á policia para que tome conta d'este tratante.

E dizendo isto, ordenou a um creado que executasse o seu pensamento. Como a duqueza e Miguel dos Reis tinham accudido áquelle sitio, e sabendo o que motivara o escandalo, ordenaram que encerrassem Cesar n'um gabinete interior. Pouco depois apresentou-se um commissario de policia, recebeu a declaração de Raphael David, e levaram Cesar Torresaltas.

A duqueza rogou aos seus convidados e amigos que esquecessem a desagradavel scena que acabava de passar-se, e o socego foi de novo restabelecido.

Pouco depois já ninguem se lembrava do escandalo.

Dançava-se, cantava-se, recitavam-se poezias, como se nada tivesse acontecido.

Carlos Perales confessou á duqueza que amava Angela.

Quando ás cinco da manhã a duqueza se retirou para os seus aposentos, disse de si para si:

— Angela e Carlos: eis aqui um casamento que eu estimaria arranjar. Creio que seria um par digno d'inveja. Veremos; tem-se conseguido coisas mais difficeis.

IV

DUAS CARTAS

«Meu querido Luiz: Eis-me n'esta moderna Babel, assistindo ás grandes reuniões que n'ella se celebram e frequentando os *melhores circulos*. Parece impossivel que eu, tão retrahido n'outro tempo, tão excentrico e tão costumado ao estrepito das batalhas, possa hoje habituar-me aos usos elegantes de um salão, e comtudo é tão certo como a luta que principia a inquietar-me e que depois te direi.

«Desde que cheguei aqui tenho visitado a sr.ª marqueza de Ras trez ou quatro vezes. E' muito amavel e causa pena o vel-a. No dia em que lhe entreguei as Memorias do pobre frei Carmelo, estava muito pallida, quasi immovel, enterrada n'uma commoda cadeira junto do fogão, o qual espargia por toda a casa um calor que suffocava. A marqueza, não obstante isso, sentia frio, e nas minhas posteriores visitas encontrei sempre o mesmo. E' virtuosa, caritativa, generosa, reparte o seu patrimonio com os pobres; tem uma filha encantadora que lhe presta quantos linitivos necessita, e uma grande fé na misericordia de Deus. Está bastante doente e creio que não viverá por muito tempo. Será de certo uma grande desgraça para seus filhos, para os seus amigos e para os pobres, que n'ella encontram um grande alivio.

«A noite passada assisti á reunião que deu a marqueza de X... para festejar a chegada de um musico celebre chamado Raphael David.

«E' moço, sympathico, revela uma educação esmeradissima, possue um excellente caracter e toca de uma maneira inimitavel. Se o ouvisses esquecerias o celebre Gochard. Comtudo, tem uma coisa que me encanta mais do que as suas maneiras, mais do que a sua figura, mais que o seu talento e as suas obras, é sua irmã. Admiras-te, Luiz? Eu, um solteirão da gemma, que julgava viver sempre longe do amor e dos seus encantos, penso estar enamorado. Para que tudo seja admiravel n'essa creatura delicada, até se chama Angela. E' terna e meiga como as melodias que toca na harpa, porque, como seu irmão, tambem é professora; é linda como o seu nome e delicada como uma sensitiva. Desde que a vi tenho-lhe a imagem gravada n'alma: visitei-a duas vezes, porque o irmão me offereceu a casa, e creio... não estou para crer em coisa alguma; duvido até de *mim proprio*. Na reunião cantaram graciosamente algumas senhoras do aristocracia madrilena, Raphael tocou alguns trechos da sua opera inedita *Os Machabeus*, foi-nos offerecido um explendido refresco, porém antes d'este occorreu um incidente que podia ter fates consequencia. Um tal Cesar, fugido, ao que parece, do degredo, foi pôsto na rua, e pelas palavras que ouvi na sala de fumar, creio que tomou parte no assumpto de Fanny Ratt. Lembras-te d'este caso?

«Não o conheço e perdôo-lhe o atrevimento para não tratar d'elle.

«O resto do tempo gasto-o em visitar os amigos, em ir ás reuniões e frequentar os theatros. Desde que conheço Angela, sou outro homem.—O que será isto? Responde, meu Luiz, na volta do correio.

«Lembranças minhas á Rosa, beijos á Adelaide e crê-me sempre teu, *Carlos*».

«Querido Carlos: Enlouqueceste? Quando me responderes a isto, responderei então á pergunta que me fazes. Parece incrivel que tu, tão retrahido, tão excentrico, e tão alheio, como dizes na tua, ao usos elegantes dos salões, assistas a essas grandes farças, vulgo reuniões, que tambem eu, n'outras epochas, tive a fraqueza de frequentar. Quanto é differente a nossa existencia na actualidade! Tu estás na côrte, assistindo a reuniões, frequentando os theatros, antevês o probabilidade de te apaixonares, e a julgar pela mudança que vae tomando o teu caracter, espero que me participes teres *dançado* em qualquer dia. Eu, pelo contrario, goso a vida mais feliz que póde haver. Levanto-me ás cinco horas, percorro a cavallo as minhas herdades, se assim me convem, ou deito-me á sombra de um arvoredo se estou fatigado; volto a casa ás oito com a alegria de vêr Rosa, que me espera da janella, amante como nunca; almoço ás nove, leio ou escrevo até ao meio dia; como á uma, durmo até ás quatro, passeio no tylburi com Rosa até ás seis, rezo como um patriarcha em sendo noite, jogo em casa o loto com cinco ou seis amigos, entre os quaes se conta o medico, o cura, e deito-me ás onze como um justo. Que socego! que monotonia tão encantadora! Que solidão tão invejavel! Disfructem embora os cortezãos a sua corte, não lh'a cobiço. Em quanto Deus me conservar a esposa e Adelia, em quanto não perder a doce illusão que agora me anima, rir-me-hei do mundo, meu Carlos n'este cantinho humilde e esquecido.

«Não me invejas? Como tenho a certeza d'isso, peço-te que, se estás namorado d'Algela, como suspeito pela tua carta, lhe dês a tua *nivea* mão o mais depressa possivel e que a tragas a este asylo. Se ella é boa e digna de ti, como estimo, bem depressa esquecerá a teu lado os attractivos da côrte.

«Com respeito a essa ave de rapina que com o nome de Cesar se apresentou na reunião da duqueza, asseguro-te que nunca o vi.

«Escreve-me inveja-me, casa-te e vem depressa ver este pobre peccador arrependido, que se ri dos brazões, e que sonha com a tua amisads—*Luiz*.

Quando o coronel Perales leu esta carta, sorriu-se d'alegria e disse:

— Angela e Rosa dar-se-hão perfeitamente: n'um bello dia farei uma surpresa ao Luiz.

Depois vestiu-se de preto com esmero e sahiu.

Os transeuntes paravam de vez em quando para o admirarem e depois continuavam, sorrindo, o seu caminho; porem uma velha, com quem, por acaso, Carlos esbarra, resmungou estas palavras.

— Jesus!... Este homem vae cego, não repara em coisa alguma, falla sósinho e esbarra com todos: é maluco ou namorado; de todo o modo é para se ter dó d'elle.

(*Continua.*)

Que o fallecido, que era um homem generoso e intimo amigo do réo a quem devia relevantes serviços, um mez, pouco mais ou menos, antes da sua morte, muito expontaneamente e da sua livre vontade entregou ao réo todos os papeis e titulos representativos d'essas obrigações, com a declaração expressa de que o fazia para o mesmo réo inutilisar e considerar-se de contas saldadas, dando-lhe assim como que quitação plena ou perdão geral de todas e quaesquer dividas do réo para com elle.

Que o facto do credor não descarregar taes creditos, nos seus assentos, foi mero descuido, como lhe aconteceu com o devedor Francisco Nicolau de Figueirodo Vieira.

Que é honrado e de probidade, como homem e funccionario.

Conclue a folhas cincoenta e sete:

Que se deve julgar procedente e provada qualquer das excepções e assim annullado o processo;—ou, então, julgada improcedente e não provada a acção, os réos absolvidos e os auctores condemnados nas custas.

Procedeu-se a exame, por peritos, no livro dos assentos e carta de folhas vinte e inquiriram as testemunhas por deprecadas e carta rogatoria.

O réo a folhas 241, reconheceu, como escriptas por si, a conta de folhas 9 e carta de folhas 20.

Preparado o processo foi submettida a causa a julgamento, e, perante o jury, depozeram as testemunhas da comarca e as de fóra apresentadas pelo réo.

Discutidas as provas, ouvidas as allegações oraes dos advogados das partes e feito o relatorio a que se refere o artigo 1103 do codigo commercial antigo, foram propostas á apreciação do jury theses abrangendo toda a materia do facto.

N'estes termos:

Na ordem logica, a primeira excepção a attender é—«se o tribunal commercial está devidamente constituido e organisado.»

Argue-se que não está.

Improcede esta excepção, porque o tribunal foi installado e devidamente organisado pelo juiz, meu antecessor, em cumprimento do artigo 1.° do decreto, numero 6, de 29 de março de 1890 e lei de 7 d'agosto do mesmo anno. Esta installação e organisação foi devidamente sanccionada pelo superior hierarchico, conselheiro presidente da relação, nomeando o escrivão privativo do commercio.

Arredada esta excepção, cumpre conhecer da ineptidão da petição, antes d'ir mais além.

Se o julgador ignora o que se pede e porque, impossivel é conhecer de tudo o mais.

Tal ineptidão se não dá, pois que da narração e conclusão do libello se deprehende qual é o *pedido* e fundamento da acção.

Outra excepção allegada é a da incompetencia do juizo.

Esta excepção, segundo deduzimos das allegações oraes, desmembra-se em dois fundamentos:

1.°—*é incompetente, porque se imputa ao réo a subtracção de letras, e, constituindo este facto, um crime publico, a indemnisação civil não lhe podia ser exigida sem que o facto criminoso se tivesse verificado pelos meios competentes* (codigo civil artigo 2373).

Não procede, pois o que se allegou e os jurados deram como provado é *que as letras se perderam.*

E' certo que os auctores aventaram a possibilidade do réo as ter extraviado, mas não lhe imputaram directamente o facto da subtracção, e, muito menos, a *subtracção fraudulenta*, unico caso em que se teria dado um crime de furto e poderia ser applicado aquelle artigo.

2.°—*é incompetente porque a acção, pela sua materia, não pertence ao tribunal commercial.*

Não procede, porque se as letras são titulos commerciaes, sujeitos ao fôro commercial, é claro que a acção em que se pede a sua reforma, não pode deixar de ser da mesma natureza commercial e sujeita ao mesmo fóro.

E' possivel que as primitivas letras tivessem defeitos que lhe fizessem perder a sua natureza mercantil, visto que os jurados não poderam dar como provado os termos em que estavam concebidas.

Esta simples possibilidade não é motivo sufficiente para o tribunal *á priori* se dar por incompetente.

Allegou-se mais que *ha nullidade insuprivel, por se ter empregado o processo que se empregou.*

O conhecimento d'esta nullidade precede o conhecimento da legitimidade, pois é impossivel julgar sem processo valido.

Tambem não ha tal nullidade.

O codigo commercial antigo, que ainda vigora quanto ao processo, apresenta um typo commum de processo a que chamaremos *processo summario geral*, e typos especiaes, como no caso de fallencias e outras, a que chamaremos *processos summarios especiaes.*

Aquelle processo, que vem formulado nos artigos 1:080 e seguintes d'aquelle codigo, emprega-se em todos os casos em que a lei não marca processo especial. Foi o que se seguiu, visto a lei não marcar processo especial.

O intervir o ministerio publico, e serem citados por editos e annuncios os interessados incertos, não altera a natureza d'este processo, antes esta intervenção era indispensavel nos termos do artigo 484, § 1.° do nosso codigo commercial, que, como materia de processo, é applicavel ás acções intentadas depois da sua execução, como é jurisprudencia geral e determina o artigo 1.° do codigo do processo civil (disposições transitorias).

Varridas as excepções e nullidades, cumpre conhecer da *legitimidade das partes.* Não ha duvida sobre este ponto. Pelo testamento de folhas dez e documentos de folhas 21 a folhas 25 e resposta do jury, está provado que os auctores são os unicos herdeiros do fallecido Domingos Lopes d'Oliveira, e, portanto, partes legitimas para intentarem esta acção.

Tambem não ha duvida quanto á legitimidade dos réos.

Verificada assim a legitimidade das partes, cumpre conhecer da excepção allegada da *prescripção.*

Esta limita-se ás tres primeiras letras, e, como são anteriores ao codigo commercial, actual, temos de resolver a materia pelos artigos 441 e 423 do codigo commercial antigo, visto que a lei substantiva não tem effeito rétro activo senão quando expressamente o determina, como é jurisprudencia geral e até preceito constitucional.

Por estes artigos a prescripção variava entre cinco a trinta annos, segundo as varias hypotheses n'elle formuladas. Cumpria, portanto, resolver, como questão previa e fundamental, *qual a qualidade juridica em que o réo figurava nas letras*, se toda a discussão não estivesse prejudicada, pois, que, para aproveitar aos réos a prescripção minima, a de cinco annos, (porque para a de trinta falta muito tempo) *era indispensavel que prestassem o juramento exigido no artigo 423, e tal não prestaram.* Quando mesmo se quizesse applicar o artigo 339 do codigo actual que fixou, para te dar as hypotheses, a prescripção de cinco annos, independente de juramento, ainda assim este praso só se podia contar desde a execução d'elle, pois do contrario tinha a lei effeito retro-activo, e, de sua execução até á proposição d'esta acção, *apenas decorreram tres annos e meio.*

Os artigos 564 e seguintes do codigo civil, *como materia retroactiva*, não podem ser applicados sem que o codigo commercial expressamente o determinasse ou formulasse disposições identicas. Esgotadas, portanto, todas as nullidades e excepções, e verificada, como está a legitimidade das partes, cumpre entrar no fundo da questão.

Os jurados deram como provadas, por unanimidade—a existencia de todas as sete letras mencionadas, na importancia de seis contos de reis e resultantes de emprestimos feitos ao réo, por Domingos Lopes d'Oliveira, nas epocas constantes do libello;—que esta importancia, que foi applicada em proveito commum dos conjuges, devia-se á morte do crédor e ainda hoje se deve aos auctores, como seus legitimos representantes;—que estas sete letras não foram endossadas;—e que desappareceram. Quanto á data das letras—se estavam em branco para serem devidamente prehenchidas—se o réo figurava n'ellas como acceitante e o credor como saccador—e se estavam em debito os juros desde o primeiro semestre de 1891—responderam, por unanimidade—que se não provou a data das letras;—os termos em que estavam concebidas;—se o réo n'ellas figurava como saccador ou acceitante;—e que se devessem juros.

Vamos á questão.

Pede-se que as letras *que se perderam*, (como os jurados deram por provado) sejam reformadas.

O codigo commercial antigo não regulava, como o actual regula nos artigos 484 e seguintes, o processo para a reforma das letras perdidas ou destruidas. Limitava-se no artigo 384 a dar ao apresentante da letra perdida a faculdade de haver do aceitante o pagamento da mesma, prestada fiança e justificada e legitimidado o seu direito;—e, no artigo 422, a dar ao portador da letra protestada e desencaminhada, a faculdade d'haver o reembolso d'ella do saccador, prestando fiança e provado o seu direito de propriedade. Repetimos, porém, o que já dissemos. Os artigos 484 e seguintes do actual codigo, na parte formularia e em materia do processo, podem e devem ser applicados a todas as letras, embora algumas sejam de data anterior á sua execução. Mas, quando assim não fosse, deveriamos recorrer, como subsidiaria, ao direito e processo civil;—ora o codigo civil no artigo 2429, determina—*que poderão ser reformados judicialmente os instrumentos que se extraviarem ou perderem*» e o codigo do processo civil, nos artigos 572 e seguintes, e especialmente no paragrapho terceiro do artigo 578, regula o processo a seguir.

Já antes, e muito antes, a ordenação livro terceiro, titulo sessenta, paragrapho 6.° permittia a reforma das escripturas cuja nota se perdera, e regulava o processo. Pretende-se, portanto, *a reforma das letras que se perderam.* Reformar uma letra, um documento, um processo, é, como a propria palavra o indica *tornar a formal-o, reconstruil-o*, senão em todas as suas partes, pelo menos, *nos elementos fundamentaes.* A sentença não pode limitar-se a dizer—reforme-se—, pois que então, alem de ser um mytho, seria inexequivel. Ha-de dizer precisamente os termos em que se ha-de fazer a reforma. Isto não só é de primeira intuição, mas até expresso no direito patrio.

Assim o codigo do processo, no paragrapho terceiro do artigo 578 exige *—que as testemunhas deponham sobre o contheudo do documento.*

A ordenação citada permitte «que se possa provar por testemunhas o contheudo e a perda da nota, e esta prova faria fé, *como se fora offerecido o instrumento, se fosse bem provado o seu teor*».

Logo, para que possa decretar-se a reforma das letras perdidas, é *indispensavel que se verifiquem os termos, pelo menos, fundamentaes em que estavam concebidas*, pois só assim se pode proferir sentença.

Mas ha mais. Só assim pode o julgador precisamente apreciar se as letras tinham os caracteres substanciaes com os quaes deixam de ter effeito, e até podem deixar de ser de natureza commercial, qual a responsabilidade juridica do réo como firmante das mesmas, etc. Quer dizer: é indispensavel que se liquidem estas questões precisas que não só fazem variar o direito segundo as hypotheses, mas até podem tirar a competencia ao tribunal.

Para sermos logicos precisamos de cotejar os factos, apurados pelo jury, com o direito que nos cumpre aplicar.

As letras em questão, segundo se deprehende do libello, são das denominadas *letras da terra*, segundo o antigo codigo commercial e lei de 27 de julho de 1850. Hoje, segundo o codigo actual, denominam se simplesmente letras. D'estas letras, as quatro primeiras, allega-se serem anteriores a 1 de janeiro de 1889, e, portanto á vigencia do novo codigo. A estas, assim, cumpre applicar o codigo antigo, visto a lei substantiva não poder ter effeito retroactivo, como dissemos.

O artigo 435 d'este codigo determina: que estas letras tinham de ser escriptas na forma precisa de letras de cambio, com a differença unica de serem passadas e acceites na mesma praça, e, portanto, deviam satisfazer aos requisitos exigidos nos artigos 321 e seguintes, sendo indispensavel, para que tivessem o caracter commercial, a *clausula á ordem*, sem o que não passavam de simples promessas, sujeitas á lei e foro civil, nos termos do artigo 437 e lei de 27 de julho de 1850.

Verificou-se que estas quatro letras satisfaziam a estes requisitos?

Os jurados, soberanos em materia de facto, responderam: «que não se provou os termos em que estavam concebidas, a data em que foram sacadas, e se o réo figurava n'ellas como acceitante ou sacador.»

Os proprios auctores, no seu libello, não especificaram os termos em que as letras estavam concebidas.

Quasi tudo é vago na materia de facto deduzida, sendo poucas as asserções positivas e claras, e isto não por falta de talento no doutissimo advogado, mas seguramente, porque não lhe foram fornecidos dados.

N'estes termos:

Como é possivel verificar se as letras tinham os caracteres fundamentaes de letras—se o tribunal á competente—e qual a responsabilidade juridica do réo?

Sabemos que, na opinião de alguns dos nossos jurisconsultos, dos requisitos mencionados n'aquelles artigos ha uns que são considerados fundamentaes, e outros cuja falta não invalida a letra.

Mas basta só não se ter provado este ponto irreductivel: as letras foram sacadas pelo originario credor, que as firmou n'esta qualidade, e acceites pelo réo, que as firmou n'esta qualidade, para ser impossivel julgar procedente o pedido.

Por menos que se exija, havemos de concordar ser indispensavel provar este ponto, pois que a parte fundamental do pedido consiste em o réo ser obrigado a pôr o seu acceite nas novas letras, ficando os auctores com o direito de assignarem como sacadores.

Logo, era necessario que ao menos se provasse que o réo era acceitante, e que o fallecido era sacador.

Os jurados realmente provaram que taes letras existiram, que as suas importancias foram emprestadas pelo fallecido ao réo e que ainda hoje se devem. Mas estas respostas não afugentam a treva. O réo podia figurar nas letras como acceitante, sendo as letras sacadas pelo credor á sua ordem, ou podia figurar como sacador, sacando-as sobre um terceiro a pagar ao credor ou á sua ordem.

Qualquer d'estes caminhos levavam a Roma. Mas em qualquer d'estas hypotheses, ou ainda outras que se poderiam aventar, a responsabilidade é differente, as clausulas fundamentaes são diversas, o direito a aplicar vario.

E' verosimil que figurasse como acceitante, pois que mostra-se da conta de factura, por elle reconhecida, que pagava juros.

Mas isto é uma illação, uma probabilidade que devia ser apreciada pelos jurados, e estes, na sua decisão soberana, responderam: não se provou se o réo figurava nas letras como sacador ou acceitante.

Perante esta resposta tudo o mais cáe por terra, e, ao julgador de direito, cumpre acatar a resolução dos julgadores de facto.

As outras letras são posteriores, segundo o allegado, a 1 de janeiro de 1889, e, portanto, tem de ser reguladas pelo novo codigo commercial.

Segundo este, que se separou do systema franco-belga para se aproximar do systema allemão, a simples denominação de letra envolve a clausula *á ordem*, artigo 280, e só considera requisitos essenciaes, unicos, cuja falta lhe faz perder os effeitos de letra, os marcados no artigo 278.

Os jurados deram como provada a importancia da quantia a satisfazer, e as pessoas a quem devia ser paga (artigos 278 numeros 1.° e 3.°)—mas não deram como provado—que o réo acceitasse as letras, nem que o originario credor figurasse como saccador e como tal as assignasse, isto é, não deram como provados estes requesitos fundamentaes e indispensaveis, nos termos dos artigos 278 e 285 paragrapho unico do actual codigo, *que foi bem restricto em materia de clausulas sacramentaes.*

Deu-se com estas letras o mesmo que com as outras. E' impossivel decretar a sua reforma.

Conclusão

N'estes termos:

E' possivel apreciar se os papeis que se perderam tinham os caractere fundamentaes de letras, quer pela antiga, quer pela nova legislação? Não.

E' possivel ordenar a reforma, desconhecendo os elementos fundamentaes, das letras perdidas? E' impossivel.

E ainda supondo possivel tudo isto:

E' possivel obrigar o réo a assignar as novas letras, como acceitante, não se tendo verificado se tinha assignado as antigas n'esta qualidade? Não.

E' possivel dar a faculdade as auctores de poderem assignal-as como saccadores, na qualidade de representantes do credor, não se tendo verificado se este era saccador, e como tal as firmou? Não.

Por tanto o tribunal do commercio julga improcedente e não provada a acção, e condemna os auctores nos sellos e custas dos autos e em quinze mil réis de procuradoria a favor dos réos.

Albergaria-a-Velha, em sessão de 28 de julho de 1893.

O juiz presidente—*Antonio Alves d'Oliveira Guimarães, Manuel d'Oliveira Campos Junior, Joaquim Moreira da Silva, José Tavares da Silva, José da Silva Vidal.*

CARTA DE VAGOS

6 DE SETEMBRO DE 1893.

Que pasmaceira, meu Deus! Que calor quasi tropical tem estado nos ultimos dias! E n'esta villa, principalmente, que não possue um logarzinho ameno, onde um vivente, fugindo ás rigorosidades do terrivel flagello do tecido adiposo, passe alguns momentos de jubilo, e de refrigerio; aqui dardejam os raios solares com uma intensidade tão asphyxiadora que mais se semelham aos das regiões do centro d'Africa, do que aos do nosso paiz.

O bulicio das ruas tem-se transformado n'um silencio absoluto, porque n'ellas não tem girado a mais terna aragem. Maldito calor que nos tens roubado os nossos melhores amigos, com quem empregava-mos algumas horas de ocio na bella *cavaqueira*, e que tão ingrato foste para com nosco, fazendo-nos dezaparecer da vista os que nos davam assumpto para alguns periodos, indo procurar nas cristalinas aguas do oceano lavagem ás horripilantes chagas que lhes torturam o corpo, e ás mizerias que lhe devoram a alma. Maldito calor, repetimos, que tão cruel tens sido, viciando-nos o ar puro que inspiramos, transformando-nos a alegria, que nos recheiava o coração, na mais deusa melancholia; turbando-nos o espirito, furtando-nos a força dos pulsos, impossibilitando-nos, emfim, de podermos traçar no papel algumas palavras, ainda que enigmaticas, a respeito da vida dissoluta d'esses figurões animicidas. Havemos-nos de vingar de ti, ó terrivel calor!

No entanto sempre diremos que por aqui só se falla, em termos energicos e de indignação, no procedimento do director da fabrica da Vista Alegre para com as differentes corporações que foram alli assistir á recepção do illustre ministro das obras publicas, e em especial, no modo *nobre e cavalheiroso* como foi recebida a imprensa, fechando-lhes as portas na cara, prohibindo-lhe, por tanto, a entrada na fabrica. E' o que ha de mais censuravel, realmente!

— Realizou-se no domingo proximo passado, em Sôza, a importante festividade da Senhora dos Anjos, que não foi inferior á dos annos anteriores.

Na noite do mesmo dia reuniu o nosso amigo sr. João dos Santos Victor a melhor sociedade de Vagos e de Sôsa em sua casa, onde se dançou animadamente até ás 3 horas da madrugada. Quando nos vinhamos a retirar d'aquella povaação, ouvimos uns gritos que partiam do arraial, e procurando saber o que era approximamo-nos do local d'onde elles partiam. Chegados que fomos ao dito local vimos um homem prostrado por terra, apresentando uns ferimentos graves na testa e nas faces que lhe tinham sido feitos pelos estilhaços de uma botija que uma botiquineira lhe arremessou. Mulher indiabrada!

— Chegou no domingo a Vagos' hospedando-se em casa do nosso amigo João F. de Carvalho e Maia, o sr. José da Assumpção, e a sua virtuosa sr.ª que veem aqui passar todo o mez de setembro.

— Tambem está entre nós o nosso *prezado amigo sr. Alberto Carlos Freire d'Oliveira*, digno escrivão de fazenda, que tambem aqui se demora até ao fim do corrente mez.

— Está quasi concluida a colheita do arroz n'este concelho; a qual é bastante abundante, principalmente entre os logares do Boco e Taboaço, da freguezia de Sôza. Y.

SECÇÃO LITTERARIA

CONTO AO SERÃO

I

Tinha-o dito a tia Brigida, e portanto era verdade. Era sempre verdade o que sahia d'aquella bocca, mais santa que um Evangelho. Sabe-se lá mentir quando os dentes todos se foram, e se traz nos hombros o peso de oitenta annos! Tantos eram os da tia Brigida. Pois se ella era mãe de filhos quando foi dos francezes! E que de historias contava a tia Brigida! Era de se ficar embasbacado a ouvil-a horas e horas, ao pé da lareira, por essas noites de inverno, quando o sul estorce as pernadas sem folhas e chia nos altos das chaminés, como alma penada que busca um asylo.

Foi n'uma noite assim, que a tia Brigida disse ter visto um avejão todo vestido de branco, arrastando correntes de ferro e a rondar ao lado da egreja mesmo ao pé do quintal do sr. prior.

Cruzes! inimigo! A creança benzeu-se tomada de pavor e chegou-se mais para a lareira.

—E depois, tia Brigida?

—Ai! filhos! Aquillo é alma do outro mundo que não tem entrada no céu, nem no inferno. Tem-se visto... Vae eu esconjurei a pobresinha; mas ella foi recuando, recuando, e vae senão quando sumiu-se; nem que a parede do quintal da menina Joanna se abrisse de repente.

N'isto ouviu-se um arrastar de ferros no adro da egreja, trazido pelo sul que gemia no topo da chaminé; e a creança chegou-se mais para a tia Brigida que se benzeu devotamente...

II

Mal começavam de luzir as estrellas, tudo fechado por dentro nos casaes. Sair... aventurar-se uma pessoa por essas encruzilhadas... Não, que a certa hora da noite andavam á solta os lobis-homens, fazendo um ruido surdo. Até se punham em pé os cabellos mais valentes, só de ouvir aquelle arrojar aterrador!

O João do Brejo tambem viu o phantasma e corroborou o dito da tia Brigida. Affiançou elle que era branco como cal, mais alto que um pinheiro, e que estava cosido com o muro do quintal do sr. prior.

Não se fazia preciso o testemunho do João do Brejo, a palavra da tia Brigida valia por uma escriptura.

III

O sr. prior, esse riu-se do caso, e o mesmo fez a sobrinha Joanna que se ficou a morrer de riss.

IV

Porque deixou o avejão de apparecer na aldei a altas horas da noite logo que o bom do prior partiu para outra freguezia?

Talvez a tia Brigida podesse dizel-o; mas a tia Brigida não o disse nunca, pela simples razão de estar dormindo ha muito no cemiterio, bem antes da partida do sr. prior e da menina Joanna. A morte tapara-lhe a bocca com um punhado de terra, aquella santa bocca, mais santa que um evangelho, que ella ás vezes fechava para não mentir.

Lorjó Tavares.

A CONSCIENCIA DO CRIME

Cain com os cabellos soltos, seguido de sua esposa e filhos cobertos de pelles de animaes, chegou á falda de um monte.

A mulher e os filhos disseram:

— Deitemo-nos no chão e durmamos. Cain não podia dormir, permaneceu acordado no sopé do monte. Levantou por acaso a cabeça e no fundo dos negros ceus viu um olho muito grande aberto nas trevas, que o olhava fixamente.

—Estou muito perto, murmurou estremecendo, e accordando os filhos e a fatigada mulher, recomeçou a sua precipitada fuga.

Continuava com a pallidez no rosto, estremecendo ao menor ruído, olhando para traz sem descançar, sem parar; em breve chegou á borda do mar, sitio onde mais tarde se estabeleceu Asur.

—Páremos, disse, porque este asylo é seguro, detenhamo-nos: chegamos aos confins do mundo.

Mas ao sentar-se viu entre os sombrios ceus o mesmo olho que o contemplava. Então apoderou-se d'elle uma vertigem.

—Escondei-me, gritou.

E com o dedo na bocca, os pequenos comtemplavam o avô que estava fóra de si

Cain disse a Jabel, pae dos que habitam o deserto debaixo de tendas de pelle:

— Estendo até este lado a tella da tua tenda. E a tella foi estendida, e quando estava segura com os seus pesos de prumo perguntou Tsilla, a rapariga loura, a filha de seus filhos, com voz doce como a aurora.

—Ainda vedes alguma coisa?

E Cain respondeu:

—Vejo ainda o mesmo olho!

Juval, pae dos que atravessam as aldeias tocando gaita e batendo tamboril, exclamou:

Eu saberei construir uma barreira. E construiu um muro de bronze e por detraz collocou Cain.

E Cain disse:

—O olho ainda me mira.

Henoch accrescentou:

—E' preciso construir um circulo de torres tão formidavel, que nada possa approximar-se d'elle.

Edifiquemos uma cidade com a sua cidadella, e fechal-a-hemos depois.

Então Tubalcin, pae dos ferreiros, construiu uma cidadella maravilhosa. Emquanto a edificava, seus irmãos davam caça aos filhos de Enós e de Selh; se alguem passava por alli, arrancavam-lhe os olhos; pela noite arrojavam-se flechas ás estrellas. O granito substituiu as paredes de tela; ás paredes estavam unidas umas ás outras com de ferro; parecia uma cidade infernal; a sombra das torres estendia-se de noite pelos campos visinhos: os muros tinham a espessura dos montes; sobre a porta gravaram-se estas letras: *Nem Deus passa.* Quando tudo ficou concluido collucaram o avô no meio de uma torre de pedra, e alli permaneceu inquieto e luguebre.

—Meu pae! perguntou com voz tremente Tsilla: desappareceu?

E Cain respondeu:

—Não, vejo-o ainda.

E acrescentou:

Quero viver debaixo da terra como um morto debaixo do sepulcto. Ninguem me verá nem tão pouco verei eu coisa alguma.

Abriu-se uma caverna e Cain disse:

—Está bem.

Depois desceu até ao interior d'aquella sombria aboboda. Quando estado, no meio da escuridão, e logo que sobre a sua cabeça tinham cerrada a porta do subterraneo, Cain levantou a cabeça e ficou aterrado; o olho estava dentro do tumulo olhava-o fixamente.

Victor Hugo.

COMPRAM-SE

NA livraria Mesquita Pimentel, 67, rua de D. Pedro, 69, Porto, as seguintes obras, completas ou truncadas, sendo por preços rasoaveis: *Portugal antigo e moderno, Anno Christão, Esplendores da Fé*, por Moigno; *Diccionario popular, Minho Pittoresco, Cerco do Porto, Diccionario Contemporaneo*, de Caldas Aulette; *Diccionario francez*, de Domingos d'Azevedo, e emfim todas e quaesquer outras, antigas e modernas, nacionaes ou estrangeiras.

Na mesma livraria Mesquita Pimentel, tambem se encontram por preços sonvidativos todos os livros em geral e especialmente obras de grande preço.

Qualquer livro estrangeiro que lhe seja encommendado e que porventura não tenha no seu estabelecimento, é fornecido no praso de 7 dias, pois tem excellentes correspoudentes nas principaes cidades da Europa, sendo o unico representante em Portugal de muitas livrarias estrangeiras.

Encarrega-se d'assignaturas para todos os jornaes estrangeiros, d'encadernações em todos os generos, etc., etc

Endereço:

LIVRARIA MESQUITA PIMENTEL

PORTO

gabinete certa côr de moralidade, e indicar a conversão do collega concussionario.

Faltavam-lhe, é verdade, as grandes phantasmagorias financeiras de 1845; mas tinha as pechinchas rendosas, os *emolumentos licitos*. A habitação do primeiro ministro convertia-se em palacio grandioso. As suas sallas adornavam-se com magnificos *espelhos*, e outros moveis riquissimos. As suas cocheiras enchiam-se de *cavallos e caleches.*

Em uma palavra horisonte politico sereno dentro e fóra do paiz; o poder seguro pela dupla influencia do favoritismo e da facção; e *as legitimas consequencias* d'esta posição vantajosa—tal era o quadro resumido mas verdadeiro da situação actual do governo.

Mas o governo estremeceu; o valido teve um pesadello horrivel. E' porque entre as ruinas de todas as garantias liberaes existia ainda de pé um colosso robusto e tremendo, que fazia vergar o poder debaixo do peso das suas arguições severas. Era a imprensa.

O conde de Thomar deu uma commenda a um homem sem merito nem serviços; recebeu desse homem um *caleche* em paga da commenda. Este facto é classificado de peitã pelo bom senso e pela legislação. As nossas leis impoem-lhe penas severas.

A imprensa revelou o facto e apresentou os documentos comprovativos. O conde mordeu-se de raiva. A's razões da opposição respondeu com evasivas ridiculas; á citação para os tribunaes do paiz respondeu com a declinatoria para os tribunaes inglezes.

E foi aos tribunaes inglezes. Mas sabeis qual foi alli o primeiro acto do conde de Thomar? Foi uma infamia mil vezes maior. Foi o ludibrio da dignidade de uma senhora; foi a mancha no caracter moral de uma rainha. O correspondente do *Morning-Post* escrevêra que a origem do ministerio Costa Cabral era devida ao procedimento leviano de uma alta personagem. O valido traduziu a *alta personagem* pela *rainha de Portugal;* traduziu o *procedimento leviano* por *sentimentos immoraes;* e foi jurar perante o tribunal inglez, que entre elle e sua magestade não existiam nem nunca tinham existido taes sentimentos. Infamia!!!

Pois não comprehendeis, fidalgo peão, que a honra de uma senhora não se discute? Pois ignoraes, ministro prevaricador, que ides arrastar no lodo das vossas torpezas o manto real? Pois não vedes, cortesão abjecto, que a vossa parafrase é uma indignidade, que o vosso juramento é um insulto, que o vosso despejo em abusar assim do nome da rainha de Portugal é um descaro insolente?

Eis as perguntas que a imprensa dirigiu ao valido. O conde de Thomar estorceu-se de furia. O caleche e o juramento eram as visões terriveis dos seus sonhos. O concussionario rasteiro e miseravel, o ambicioso torpe e immundo revelava se claramente n'estes dois factos.

Mais devasso que Balthasar, via no meio dos seus crimes a sentença da sua condemnação. Para a emenda era tarde, que lha tolhia um longo habito de provaricações. A lucta era impossivel, que não podiam os sophismas banaes de escriptores assalariados competir com a logica da rasão e dos factos. Restava o exterminio da imprensa.

Porém não o exterminio expresso, franco e visivel—não. Esse não o espereis do conde de Thomar, que nem mesmo para o mal sabe caminhar senão pelos desvios tortuosos da intriga. Como os tyrannos de melodrama, só sabe ferir pelas costas. E' embuçado em uma lei de chicana, que vae medrar esse pensamento de vingança mesquinha.

A imprensa livre vae acabar. Mas antes disso hade erguer ainda a voz. Hade denunciar ao paiz e á Europa o laço grosseiro que lhe urdiram. Hade estampar os nomes do conde de Thomar e dos seus collegas no pelourinho de uma publicidade vergonhosa. Hade desentranhar desse montão de disposições cahoticas, a que chamaram — proposta de lei — a vexação inutil, a monstruosidade legislativa, a inconstitucionalidade flagrante, a pequenez da vaidade offendida, o ridiculo da ignorancia pedantesca.

No *Diario* de 4 de fevereiro foi publicado esse documento de inepcia e de maldade. No fim de um relatorio in-

parodia exagerada de quantas leis odiosas se tem inventado contra a liberdade dos escriptos. A segunda assassina o jury, destroe todas as garantias do julgamento, invade as attribuições dos tribunaes, sacrifica a independencia dos poderes. A ultima, com a epigrafe vastissima de *disposições geraes*, cria estorvos, levanta chicanas, ergue a censura embuçada na prevenção administrativa.

Havia uma lei de imprensa boa ou má — era a lei de 22 de dezembro de 1834. Havia leis posteriores, que a modificavam, principalmente na forma do processo. Dizei-nos ao menos se conservaes estas leis, se as quereis ampliar, ou abolir?

Os artigos 1.° e 2.° da proposta referem-se expressamente á lei de 22 de dezembro de 1834; o art. 1.° accrescenta que—*os delictos commettidos por meio da imprensa, salvas as alterações agora prescriptas, continuarão a ser classificados pelo modo e punidos com as penas prescriptas pela legislação em vigor.* Assim aquellas leis são subsidiarias do novo codigo. Mas lá no fim da proposta, mesmo ao pé de aquelle innocente *artigo transitorio*, ha uma disposição que diz—*art. 60 — Ficam por esta forma declaradas alteradas e derogadas as leis citadas* (art. 59).

Então existo, ou não existo legislação subsidiaria? O art. 1.° desmente o art. 60, ou o art. 60 desmente o art. 1.°? A chave do problema está no art. 59 — *E' o governo auctorisado a rever, redigir e codificar as disposições das leis de 22 de dezembro de 1834, de 30 de abril de 1835, de 10 de novembro de 1837, e de 19 de outubro de 1840, e do decreto de 9 de setembro de 1837, em harmonia com as disposições da presente lei, que serão refundidas em uma só lei, com as mais providencias que ficam em vigor.*

A liberdade podia escapar-se ainda por alguma malha d'esta teia de Penelope. E' preciso reservar um recurso. E' a revisão, a *refundição* da legislação falsamente declarada em vigor no art. 1.°, *em harmonia* com a lei actual, e confiada ao prudente arbitrio do governo. Se o governo entende que ha alguma cousa de bom n'aquellas leis, porque não a introduziu no seu projecto, porque não a propoz á sancção da ca-

A IMPRENSA

E O

CONDE DE THOMAR

POR

JOSÉ MARIA DO CASAL RIBEIRO

LISBOA

NA TYPOGRAPHIA

Da rua da Bica de Duarte Bello n.° 55

1850

ANNUNCIOS

VENDA DE PROPRIEDADES

(1.º annuncio)

PARA pagamento de dividas, vendem-se as seguintes propriedades que pertenceram ao fallecido sr. João Maria Garcia:

Uma morada de casas na rua de José Luciano de Castro, n.º 18.

Uma outra dita na mesma rua com o n.º 20.

Uma outra baixa, na dita rua, com o n.º 2.

Uma outra, idem, idem, com o n.º 4.

Uma outra, idem, idem, com o n.º 6.

E uma outra, idem, idem, com o n.º 8.

Dois armazens situados na mesma rua.

Uma piscina sita nos Santos Martyres.

Um palheiro sito na Costa Nova do Prado.

Uma terra denominada a Sernada, sita em Requeixo, que se compõe de terra lavradia, praias d'arroz e pinhal.

Quem pretender comprar todas ou qualquer d'estas propriedades, dirija-se á ex.ma viuva do fallecido, na rua José Luciano de Castro—AVEIRO.

TYPOGRAPHIA

VENDE-SE uma pequena typographia completa. Na typographia d'este jornal se diz quem está encarregado da venda.

VENDE-SE

UM carro de 4 rodas, com tolde de verniz da Russia, com 4 logares dentro e dois fóra, com 2 cadeiras, uma atraz e outra adiante, construido ha pouco tempo na casa Latourette, do Porto. Quem o pretender póde dirigir-se a Antonio José de Freitas Guimarães, de Pardelhas, concelho de Estarreja.

UMA COCHEIRA NO COJO

Trata-se com suas donas em Estarreja.

ADVOGADO

DR. MANUEL FRANCISCO TEIXEIRA

Rua da Vera-Cruz

AVEIRO

BORRAS E SARRO DE VINHO

COMPRAM-SE grandes porções e ninguem paga melhor preço do que A. J. Rosa, rua dos Remoares, 8,—LISBOA.

CANCIONEIRO DE MUSICAS POPULARES

PARA PIANO E CANTO

por

Cesar das Neves e Gualdino de Campos

Summario do 1.º fasciculo:—«As melodias portuguezas,» prologo por Theophilo Braga; «O lavrador da arada,» lenda religiosa; «Canção do figueiral,» trobadoresca, com uma traducção por Anthero do Quental; «Canna verde,» chula de Braga; «Então és o meu amor,» descante de Amarante; «Oh que saleiro!» choreographica de Penacova.

Preço do fasciculo de 16 paginas, para os assignantes, 200 réis; avulso 400 réis.

Empreza editora Cesar, Campos & C.ª rua da Fabrica, 80, Porto.

A' venda em todas as livrarias e armazens de musica.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

PÓS DE KEATING
PÓS DE KEATING
POS DE KEATING

MATAM

PULGAS
PERCEVEJOS
BARATAS
TRAÇAS
MOSCAS
FORMIGAS

ABSOLUTAMENTE *inoffensivos para os animaes domesticos*, são infalliveis na destruição de parasitas e insectos nas suas differentes phases. Em resultado da grande venda que teem estes pós em todo o mundo, numerosas imitações apparecem á venda e que são ineficazes. Exija o publico que as latas tenham a assignatura do inventor *Thomas Keating*, e embrulhadas em papel verde. *Agencia e venda só por grosso, rua dos Fanqueiros, 114, 1.º andar—Lisboa;* venda por grosso na Pharmacia Barral em Lisboa e em todas as principaes pharmacias e drogarias do reino.

Pós de Keating.
Pós de Keating.
Pos de Keating.

PREGOS D'ARAME

GRANDES DESCONTOS

PARA REVENDER

ENVIA-SE TABELLAS A QUEM AS REQUISITAR

COMPANHIA VICTORIA

Rua das Janellas Verdes

LISBOA

CASA AFRICANA

TRAVESSA DA VICTORIA, 33 A 37

CHEGARAM AS GRANDES NOVIDADES PARA A PRESENTE ESTAÇAO DE INVERNO

Lãs para vestidos, de grande novidade.
Cortes para vestidos, uma surpreza.
Boas do pennas com mais de 2 metros a 1$600.
Guarnições de pennas lindissimas desde 120!
Matelacez de seda largos, fortes, desde 1$000 até 6$000.
Velludos de seda pretos e côres desde 1$500,
Peluches de seda para confecções 4$500, 3$500 e 1$200.
Pannos francezes para casacos desde 1$000.
Visites modelos francezes 30$000, 25$000, 20$000, 15$000 e 9$000.
Grande sortimento de muitos outros artigos de grande novidade.

Sedas de Lyon

Em preto e todas as côres, por preços sem competencia, devido a condições especiaes exclusivo d'este estabelecimento por contracto com o proprio fabricante.

CASA AFRICANA

TRAVESSA DA VICTORIA, 33 A 41

UNICO DEPOSITO

DE

FUNDAS NACIONAES E ESTRANGEIRAS

DE

ANTONIO TEIXEIRA DA MOTTA

RUA DE D. PEDRO, 87

PORTO

GRANDE sortimento de todas as classes de **fundas** dos melhores systemas conhecidos, fazendo-se por medida para todas as roturas, cujas necessidades só assim pódem ficar garantidas. Tambem se fazem **fundas** para creanças, curando-se todas, sem ser por milagre, mas só com o uso das **fundas** d'esta casa e o competente exercicio physico. N'este estabelecimento encontra-se um grande sortimento de **cintos umbelicaes e mechanicos**, assim como **meias elasticas, suspensorios escrotais**, etc., etc.

No mesmo estabelecimento faz-se toda a qualidade **d'apparelhos orthopedicos** para todas as deformidades que aparecem no corpo humano e que seja compativel a sua applicação. O systema porque são executados estes **apparelhos e fundas** é bem conhecido dos **ex.mos medicos portuguezes** e de muitos estrangeiros, que os recommendam aos seus pacientes com a maxima confiança.

E como não ha de ser assim, pois que se a digna classe **medica portugueza** viu pela primeira vez fabricados em Portugal, **apparelhos** e **fundas** com perfeição, e satisfazendo aos que soffrem conforme as suas necessidades, devem-n'o unicamente só a mim, sendo o primeiro que ha 32 annos introduzi no paiz o ramo **orthopedista**, fazendo-o sempre acompanhar de todos os melhoramentos e descobertas que tenho feito á custa d'um aturado estudo, e segundo as necessidades que se tem apresentado. N'este ponto nada tenho que receiar, nem invejar dos estrangeiros.

Previno, por isso, os dignos **facultativos** e os meus numerosissimos freguezes para que não confundam o meu estabelecimento com outros de egual genero que ha na mesma rua e cujos proprietarios foram meus officiaes.

Antonio Teixeira da Motta.

FABRICA DE PRODUCTOS CHIMICOS

E

PHARMACEUTICOS

RUA 24 DE JULHO, 382,—**LISBOA**

A. DA CUNHA & BASTOS

N'ESTA fabrica preparam-se já os seguintes artigos que vimos recommendar ao publico:

ALGODÃO hydrophilo, borico, hemóstatico, dito ao (frasco de 100 grammas), iodo formado, phenico, salicilado, com sublimado, com thymol.—BRILLANTINE.—CARVAO vegetal lavado, pó, dito frasco de cap. de 250 grammas, dito vegetal granulado, dito frasco de 250 grammas.—CONFEITOS de aloes, brometo de camphora, chloreto de ferro, copahiba, cupahiba e cubebas, ergotino 0,1—lactato de ferro, sulphato de quinino 0,2—EMULSAO de oleo de figados de bacalhau com hyposphosphitos.—Grangêa de semen-contra.—Grãos de Saude, f. de Frank.—GRANULOS antimonio ferruginosos, arseniato de antimonio, arseniato de ferro, arseniato de soda, arseniato de strychinina, granulos strophantus.—YRRIGADOR d'Esmarck.—PILULAS Blaud, Blancard, Wallet, ditas de Wallet prateadas.—PASTILHAS comprimidas em frascos como as inglezas com tampa de metal, em caixas de 12 frascos; de antipyrina 0,25, de bi-carbonato de soda, de bi-carbonato e cocaina, de bi-carbonato e saccharina, de chlorato de potassa, de chlorato de potassa e borax, de carvão e iodol, de carvão e salol, de carvão e naphtal, de cascara sagrada: de coca, de coca e kola, de Guarand, de jalapa composta, de menthol, de sublimado corrosivo, de carvão (f. Belloc (caixa), de chocolate com santonina, de chocolate com santonina e calomelanos. RHUIBARBO granulado (f. Mentel). RHUM E QUINA em frascos do formato Roger e gallet, dito em caixa de 12 frascos. SINAPISMOS caixa de 10 e de 100. (Pode imprimir-se o nome do comprador sem augmento de preço conforme a quantidade).—SEDLITZ granulado kilo, dito em frascos de 250 grammas, formato Chanteaud. VELOUTINE branca ou rosa, caixas modelo Coudray.

Estes preparados recommendam-se pelos bons resultados obtidos, barateza e descontos.

Os annunciantes não tendo a menor duvida da qualidade d'elles, remettem amostras a quem as requisitar para a RUA 24 DE JULHO, 382, LISBOA.

DIRECTOR TECHNICO—**E. ESTACIO**

COMPANHIA PORTUGUEZA HYGIENE

FABRICA A VAPOR DE PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS

CAMPO PEQUENO

ESCRIPTORIO PRAÇA DE D. PEDRO, 59, 1.º
PHARMACIA » » » » 60 a 63

Deposito—RUA DO PRINCIPE, 92 A 100

LISBOA

Esta companhia é a **unica** no paiz que fabrica em grande escala e, por processos, machinas e apparelhos os mais modernos e aperfeiçoados, grande numero de *preparações e especialidades chimico-pharmaceuticas* em perfeição de acabamento egual ou superior ás simulares d'origem estrangeira, sendo porém as de seu fabrico *garantidas* pela companhia, nos seus componentes tanto em quantidades, como em qualidades e por preços *excessivamente menores.*

Além d'isso a companhia negoceia em todos os artigos que interessam ás classes de *medicina, cirurgia, pharmacia, e chimica*, taes como objectos de cautchouc, apparelhos de laboratorio, etc., sendo pela sua dupla qualidade de fabricante e commerciante em grande escala, a casa *fornecedora mais conveniente e completa de pharmacias, hospitaes, laboratorios chimicos, etc., etc.*

Fornecem-se catalogos e informações a quem as requisite

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA DE AYER—Para purificar o sangue, limpar o corpo, e cura radical das escrophulas.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER—O remedio mais seguro que ha para cura da tosse, bronchite, asthma e tuberculos pulmonares.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES—Febres intermitentes e biliosas

VIGOR DO CABELLO DE AYER—Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER.—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYÉS, para desinfectar casas e latrinas, tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa, limpar metaes e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias.—Preço 240 réis.

ACIDO PHOSPHATO DE HORSFORD

Faz uma bebida deliciosa addicionando-lhe apenas agua e assucar; é um excellente substituto de limão e baratissimo, porque um frasco dura muito tempo. Tambem é muito util no tratamento de Indigestão, Nervoso, Dyspepsia e dôr de cabeça. Preço por frasco 700 réis, e por duzia tem abatimento.—Os representantes srs. JAMES CASSELS & C.ª, rua do Mousinho da Silveira,—Porto, dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

CAMBISTA TESTA

78, RUA DO ARSENAL, 78

ESTA casa é a que offerece as melhores vantagens em todas as operações de cambio e loterias. Esta casa é a unica que vende os bilhetes da loteria portugueza a 5$000, meios bilhetes a 2$500 e decimos a 500 réis. Basta addicionar ao pedido o porte do correio e dirigir ao cambista José R. Testa.—LISBOA.

CONTRA O MILDIU E O OIDIUM

ENXOFRE ESTACIO

Instrucções e attestados gratis—C.ª portugueza HYGIENE—Praça de D. Pedro, 50, Lisboa

GRANDE HOTEL VOUGA

DEVE effectuar-se no proximo dia 10 do corrente a abertura inaugural d'este magnifico hotel, sem contestação o primeiro da cidade, com explendidos commodos, admiraveis vistas para todos os pontos de Aveiro, e comidas de primeira qualidade, a preços reduzidos, em meza redonda ou separada.

O **Grande Hotel Vouga**, em todas estas condicções, excepcionaes, n'uma terra como esta, vem substituir o antigo *Hotel Aveirense*, em edificio proprio, desde o seu começo feito para um estabelecimento grandioso como este. Tem a todos os comboyos carro na estação do caminho de ferro da cidade, gratuito para os seus freguezes, garantia que nenhum outro offerece tanto aqui como lá fóra. Por todas estas razões, que são na verdade extraordinarias, o **Grande Hotel Vouga** deve ser de preferencia procurado por todos, e assim o espera o seu proprietario, que se não poupa a exforços para eleval-o á altura em que se encontra.

FILTRO CHAMBERLAND

SYSTEMA PASTEUR

O unico filtro industrial capaz de se oppôr efficazmente á transmissão das doenças pelas aguas destinadas á alimentação. Unico filtro adoptado mediante concurso para o serviço do exercito francez.

—(*)—

ACADEMIA DAS SCIENCIAS

PREMIO MONTLOION

SEIS MEDALHAS DE HONRA

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE PARIS DE 1890

UNICA MEDALHA DE OURO

Concedida pela classe de hygiene, conforme consta do catalogo official das recompensas—Classe 64, pagina 4:794

Deposito especial para Portugal, Rua Nova do Almada, 79—Lisboa.

NOTA—Remettem-se catalogos illustrados com os diversos typos de filtros e preços dos mesmos a quem os requisitar.

BIBLIA SAGRADA-ILLUSTRADA

900 a 1:000 GRAVURAS

PROSPECTO E ESPECIMEN GRATIS

Assigatura 20 réis por fasciculo ou caderneta 180 réis (10 fasciculos)

ESTÁ CONCLUIDO O PRIMEIRO VOLUME

PARA INFORMAÇOES

BIBLIA SAGRADA-ILLUSTRADA

MOUSINHO DA SILVEIRA, 191, 1.º—PORTO

E NAS LIVRARIAS

A' ILLUSTRE CLASSE MEDICA

Roga-se aos ex.mos srs. facultativos do paiz, ilhas adjacentes e ultramar que não tenham recebido o *kalendario agenda* da

COMPANHIA PORTUGUEZA «HYGIENE»

o favor de enviarem os seus endereços ao escriptorio da mesma companhia.

59, Praça de D. Pedro, 1.º—LISBOA

Dôr

Com este titulo acaba de ser publicado um interessante livro de sonetos do sr. PAULINO D'OLIVEIRA, que se acha á venda em todas as livrarias, pelo preço de 400 réis.

LIVRARIA EDITORA—F. CHAGAS
69—RUA AUREA—69
LISBOA

JORNAL DE MODAS

LA MODE NATIONALE

A MODA NACIONAL

Publica-se todos os sabbados um numero com nunca menos de 20 desenhos. E' hoje o jornal preferido pelas elegantes e modistas. Supplementos de moldes cortados em tamanho notavel.

Preço do numero avulso 100 réis. Assignatura por 3 ou 6 mezes 800 e 1$500 réis.

Pedidos a Fontes P. Mello em Aveiro ou directamente á Agencia: 65, Praça d'Alegria, Lisboa. (Centro de assignaturas para todos os jornaes de modas).

DIRECTOR E RESPONSAVEL—*M. F.*

Typographia Aveirense, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração Rua da Vera-Cruz, Aveiro.

sa, e reconheceu que—o *paiz todo reclamava prompto remedio a tamanho mal.*

O paiz! Quem é o vosso paiz, ministro desacreditado? E' aquelle que se ergueu, como um só homem, em 1846 para vos expellir? E' o exercito que vos abandonou? São os alliados que vos proscreveram? Quem é, onde está o vosso paiz? Por acaso já curastes alguma vez de consultar a sua vontade? Por acaso já lhe deixastes a urna livre de baionetas e falsificações? Por acaso já pensastes ao menos em estudar as suas necessidades, em prover ás mais urgentes?

Desenganae-vos. O paiz não vos conhece senão pelas vossas prevaricações, pela vossa impudencia, pela vossa stulticia. Em 1843 reclamava, dizeis vós, a morte da imprensa. Mentis. A insurreição de 1846 toda nacional, toda popular provou quaes eram os desejos do paiz. O seu grito unanime era—*abaixo os Cabraes!* — Este grito significava — *abaixo a corrupção!*

E ainda vos atreveis a invocar o paiz? E ainda ousaes recordar os vossos desvarios, que provocaram a revolução? Se o ministerio Polygnac ressuscitasse em França, viria acaso recordar com orgulho as celebres ordenanças de 1830, que affundaram uma dynastia, e prepararam a ruina de um throno? Decididamente sois de uma audacia parvoa...

Pretendeis — *fazer desapparecer a incapacidade impotencia do tribunal até aqui encarregado de velar contra os abusos da imprensa—definir bem os casos, em que se comette abuso de liberdade de imprensa e as penas correspondentes—dar garantias solidas á sociedade contra os prejuizos, que por via da imprensa pode fazer-lhe qualquer cidadão.*

A formula significa—processo arbitrario e inquisitorial—lei penal absurda e reaccionaria—medidas administrativas vexatorias e traiçoeiras. Eis os trez pontos, a que se reduz aquelle immenso *imbroglio*; os trez symbolos do novo credo absolutista; as trez rodas da machina de compressão do pensamento.

A primeira parte da proposta de lei atropella todos os foros da imprensa, imagina crimes, engendra abusos, é uma

sulso, e de um informe projecto de lei sobre a imprensa em sessenta artigos figuram os nomes dos ministros:

Conde de Thomar,
Felix Pereira de Magalhães.
Antonio José d'Avila.
Conde do Tojal.
Adriano Mauricio Guilherme Ferreri.
Visconde de Castellões.

Estudemos esta peça official. Decifremos as frases ôcas, o portuguez mascavado desse preambulo banal. Qual foi o pensamento que o dictou? Quaes as conveniencias que o exigiram? Vejamos.

Por Deus! Parece-nos que escutamos pela centesima vez o discurso rabugento de um delegado rotineiro. *A liberdade de imprensa é util á civilisação.* Agradecemos a concessão. *Nada porém mais prejudicial do que a propria liberdade quando degenera em licença.* A restricção é nova.

Quereis imprensa comedida e attenciosa? Sêde honestos e decentes. A linguagem, que se emprega com um adversario respeitavel, não é a mesma, que se dirige a um aggressor insolente.

Mas escutae—o governo é superior a odios mesquinhos de parcialidades, as suas intenções são puras, purissimas, só teve em vista o bem publico.—*Ipse dixit.* Quem duvidará á vista d'esta declaração ingenua, que não entrou alli odio nem vingança? Quem será o incredulo, que duvide da cordura e dedicação d'aquelle bom e honesto conde de Thomar? Quem se atreverá a pensar, que a idéa de guerra pessoal entre o ministro e a imprensa transparece n'aquelles bem alinhavados periodos?

E se não acreditaes ainda a boa fé do governo, reparae que o pensamento não é novo. Já em 1843 o mesmo ministro pedira a uma camara semelhante, que rasgasse o § 3.º do art. 145 da carta constitucional. Já então uma commissão condescendente e illustrada, como será de certo a que vae agora rever a proposta actual, *pasmou* dos abusos da impren-

E O

CONDE DE THOMAR

Jogou-se a ultima sorte. O despotismo estupido e ignobil desmascarou-se. A tyrannia anã e ridicula depoz o manto das ficções e das conveniencias, e foi apresentar-se nua e hedionda no salão de S. Bento. O restaurador da carta atirou a ultima pedrada á carta restaurada. O demagogo abjecto, que pedia *no club* dos camillos a cabeça da rainha, transformado em conde, em ministro, em favorito, pede agora a cabeça do povo; faz mais—quer abafar-lhe a voz—quer impôr-lhe o pé no collo—quer suffocar as queixas, os gemidos da victima. A liberdade de imprensa vae morrer.

Corria uma epocha de delicias para o conde de Thomar, e para os seus collegas. Tinha em volta do paiz a Hespanha subjugada pela espada de Narvaez; a republica franceza sophismada e destruida pela hypocrisia dos Thiers e dos Barrots, entregue á reacção e ao jesuitismo pelo sobrinho pequenissimo de um grande homem; a Italia, a Allemanha, a Hungria gemendo debaixo dos golpes furibundos da Santa-alliança.

Tinha cá dentro uma camara electiva, cujos membros com excepções rarissimas, escolhidos *um a um* pelo actual presidente do conselho, representava a obediencia servil, em vez da nobre independencia de eleitos do povo.

Tinha uma camara hereditaria segura pela fornada dos *pares do caleche*, na qual a discussão se convertia em um tiroteio divertido e inoffensivo.

Tinha o favor do paço que elevára de novo ao poder o cortesão fulminado por uma revolução nacional e unanime, pelo protocollo dos alliados, por todas as leis de decencia e de honestidade.

Tinha os processos comicos do sr. Avila para dar ao